SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 10 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0691

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por seu Pregoeiro o senhor Adelson Pereira dos Santos, e sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Municipal n°. 051/GP/2012, torna público, para conhecimento dos interessados. Que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a elaboração de Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, Processo Administrativo nº. 601/2012. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 24/05/2012, a partir das 09h00min, horário Local, na sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados, onde poderá ser retirado junto a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do Fone Fax 069 3643-1255 ramal 215 ou 8486-8136.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de maio de 2012.

ADELSON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adelson Pereira dos Santos
Código Identificador:C521BBB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/2012, SRP-004/2012 de 17 de Abril de 2012**, referente o Processo Administrativo nº **1-228/2012**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação SEMED, em favor das empresas: **TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA CNPJ: 03.193.135/0001-09**, nos lotes 01, e 06, com o valor unitário considerando o km rodado de cada lote, totalizando a quantia de **R$ 159.937,70 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos),** a empresa **PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA – EPP CNPJ: 08.505.195/0001-33**, nos lotes 02, 03, 04 e 05, com o valor unitário considerando o km rodado de cada lote, totalizando a quantia de **R$ 1.348.992,50 (Um milhão trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),** totalizando o valor desta licitação a quantia de **R$ 1.508.930,20 (Um milhão quinhentos e oito mil novecentos e trinta reais e vinte centavos)** ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 08 de Maio 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:3388679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO 027/PGM/2011

PROCESSO Nº **1168/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: MONTE SIÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em construção civil, no ramo de pavimentação asfaltica e implantação de sinalização na Avenida Jorge Teixeira, conforme clausula primeira do contrato.
VALOR R$: 501.124,42
VIGÊNCIA: 120 dias.
NOTA DE EMPENHO Nº 1524/2012 - Orçamentária, NOTA DE EMPENHO nº 1525/2012– Extra Orçamentário: Conv. 324.846-62/2010 MINISTÉRIO DAS CIDADES

Alto Paraíso - RO, 09 de Dezembro de 2011.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Oab/ro 3.281, Oab/rn 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:86441B36

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº **1196/2010**
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO
CONTRATADA: **PLANETA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA.**
OBJETO: O presente termo tem como objeto prorrogar o contrato inicial por um período de 20 (vinte) dias letivos, referente ao calendário escolar do ano de 2012, conforme clausula primeira do contrato.
VALOR R$: 168.054,00
NOTA DE EMPENHO Nº 508/2012
Alto Paraíso - RO, 12 de Abril 2012

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Oab/ro 3.281, Oab/rn 5.595

Publicado por:
Juliele Cerqueira
Código Identificador:09C4EAE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 69/2012

Extrato de Contrato
Contrato nº : **069/2012**
Processo nº: **G1. 554/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **PATE& PATEZ LTDA - ME.**
Objeto: Contratação para prestação de serviços de confecção de carimbos.
Empenho: **n° 683/2012**
Valor: **R$ 7.120,00 (sete mil centos e vinte reais)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.122.1002.2004.3.3.90.39/41**
Prazo: 08 (oito) meses.
Data: 20/04/2012
Assinam:
LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
PATEZ & PATEZ LTDA - ME. – contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivos.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:D23BF524

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 70/2012

Extrato de Contrato
Contrato nº : **070/2012**
Processo nº: **G1. 684/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **J. DE FREITAS PEIXOTO & CIA LTDA - ME.**
Objeto: Contratação para aquisição de materiais de consumo, de construção e reparos.
Empenho: **n° 689/2012**
Valor: **R$ 68.496,95 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais, noventa e cinco centavos)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.122.1002.2004.3.3.90.30/36**
Prazo: 08 (oito) meses.
Data: 25/04/2012
Assinam:
JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício
J. DE FREITAS PEIXOTO & CIA LTDA - ME. – contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivos.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:613A4621

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 71/2012

Extrato de Contrato
Contrato nº : **071/2012**
Processo nº: **G1. 549/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - EPP.**
Objeto: Contratação para construção de tablado no teatro municipal.
Empenho: **n° 695/2012**
Valor: **R$ 24.127,83 (vinte e quatro mil cento e vinte sete reais, oitenta e três centavos)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.122.1002.2004.4.4.90.51/47**
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 26/04/2012
Assinam:
JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício
CONSTRULIMPA CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA - EPP. – contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:7C38D82C

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO N. 72/2012

Extrato de Contrato
Contrato nº : **072/2012**
Processo nº: **G1. 506/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Contratação para execução de obra de infraestrutura no Parque de exposições.
Empenho: **n° 702/2012**
Valor: **R$ 110.316,72 (cento e dez mil trezentos e dezesseis mil, setenta e dois centavos)**
Dotação Orçamentária: **02.02.04.127.1003.1001.4.4.90.51/58**
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Data: 27/04/2012
Assinam:
JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício
ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:78218C38

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 65/2012

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº : **065/12**
Processo nº: **592/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA.**
Objeto: Prorrogação de prazo para prestação de serviços mecânicos e hidráulicos.
Prazo: 15 (quinze) dias
Data: 03/05/2012
Assinam:
JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal em Exercício
M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA. - contratada
Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:EF86B1FD

DRT DEPARTAMENTO LICITACOES E COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 41/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de materiais didáticos e de expediente, nos quantitativos descritos no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 984/2012. Recursos próprios. A abertura será realizada no dia **23 de maio de 2012 às 09h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de maio de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:10DF7DC4

DRT DEPARTAMENTO LICITACOES E COMPRAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 40/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário. Objeto- Contratação de serviços de uma empresa para a confecção/impressão de pastas p/ títulos, nos quantitativos descritos no Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº 982/2012. Recursos próprios. A abertura será realizada no dia **23 de maio de 2012 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de maio de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:69A08463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRONICO 90
PROCESSO Nº 5202/SEMED/12

Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliário (armário, balanço, cadeira, casinha de boneca, gangorra, etc. para atender o Centro Municipal de Educação Infantil Arikem Conforme Anexo I do presente Edital.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 90/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 15/05/2012 até as 15h00min do dia 28/05/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h10min do dia 28/05/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 09 de Maio de de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:8F26B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGAO ELETRONICO 82
PROCESSO 5529/SEMUST/12

Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliário(armário e impressora para atender as necessidades da Sec. Municipal de Trânsito). Conforme Anexo I do presente Edital.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 82/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 15/05/2012 até as 09h00min do dia 28/05/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h10min do dia 28/05/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 09 de Maio de de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:C73D0392

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CARTA REVERSAL Nº 01/2012

CARTA REVERSAL N° 01/2012 05/05/2012

A
M T CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM
CNPJ nº. 08.581.243/0001-72
Av. Jorge Teixeira n° 1903, B. Liberdade, Porto Velho - RO

P J FERNANDES LTDA
CNPJ N°. 00.530.622/0001-21
Av. Canaã, 1436, Sala B, Setor de Áreas Especiais, Ariquemes - RO

PORTO JÚNIOR CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N°. 03.751.417/0001-84
Av. Rio Madeira, 5050, Casa 08, B. Nova Esperança, Porto Velho-RO

MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N° 09.465.3366/0001-02
Av. Tancredo Neves, 2695, Sala 3, Setor 03, Ariquemes - RO

PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ N° 00.598.767/0001-64
Av. Rio de Janeiro, 4479, Nova Porto Velho, Porto Velho – RO

EMEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 01.682.344/0001-90
Travessa do Sol, 2299, Setor das Áreas Especiais, Ariquemes- RO

Assunto: Prorrogação de Registro de Preço
Prezado Senhor
1 - Em atenção ao Processo Administrativo Nº. 1217/SEMPOG/2011, tendo como objeto o Registro de Preço que dispõe sobre hora máquinas, para locação máquinas, veículos e equipamentos rodoviários que são utilizados no desenvolver das atividades pertinentes a Serviços e Obras Públicas da Rede Municipal, tal procedimento se faz necessário devido o novo Registro de Preços encontrarem-se em tramite e depender de prazo ainda indefinido para sua conclusão. Não podendo à Secretaria ficar sem estes equipamentos essenciais na execução das obras, e a falta do Serviço pode comprometer os prazos de execução bem como a perca de recursos provenientes de convênios e projetos celebrados entre os entes federativos. De acordo com as especificações e condições constantes no processo Nº.1217/SEMPOG/2011 e seus Anexos, temos a informar que manifestamos o interesse pela prorrogação da ATA de Registro de Preço de horas máquinas, para locação máquinas, veículos equipamentos rodoviários.
2 - Portanto, venho através deste solicitar a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, mantendo os valores anteriores, e salvo os reajustes previstos em legislação pátria, conforme admitida pelo Art. 4, § 2º do Decreto Federal 3.931/01:

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeito os demais requisitos desta norma.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:57151097

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CARTA REVERSAL N° 02/2012

CARTA REVERSAL Nº 02/2012 24/02/2012

A

MJ DA SILVA & SILVA LTDA
CNPJ nº.03.055.135/0001-42
Avenida Candeias, 2037, Setor de Áreas Especiais, Ariquemes- RO

M.Z CONST. MIN. IND. E COM. LTDA
CNPJ N°. 01.671.341/0001-51
Rodovia BR 364, Km 530, Zona Rural, Ariquemes - RO

ARTEC – ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -EPP
CNPJ N°. 04.922.951/0001-79
Avenida Tancredo Neves, 3479, Setor 05, Ariquemes -RO

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA
CNPJ N° 04.420.916/0001-51
Rua Nelson Rodrigues n° 01, Compensa – Manaus - AM

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ N° 34.274.233/0001-02
Rua General Canabarro, 500, ter. 6/11 pte.12 a 16, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Prorrogação de Registro de Preço 05/2011
Prezado Senhor

1 - Em atenção ao Processo Administrativo Nº. 11832/SEMPOG/2010, tendo como objeto o Registro de Preço que dispõe sobre materiais de consumo diversos e materiais de asfalto que são utilizados no desenvolver das atividades pertinentes a Serviços e Obras Públicas da Rede Municipal, tal procedimento se faz necessário devido o novo Registro de Preços encontrarem-se em tramite e depender de prazo ainda indefinido para sua conclusão. Não podendo à Secretaria ficar sem estes materiais essenciais na continuidade de execução das obras, e a falta do Serviço pode comprometer os prazos de execução bem como a perca de recursos provenientes de convênios e projetos celebrados entre os entes federativos. De acordo com as especificações e condições constantes no processo Nº.11832/SEMPOG/2010 e seus Anexos, temos a informar que manifestamos o interesse pela prorrogação da ATA de Registro de Preço 05/2011 materiais de Consumo Diversos e Materiais de Asfalto.
2 - Portanto, venho através deste solicitar a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses, mantendo os valores anteriores, e salvo os reajustes previstos em legislação pátria, conforme admitida pelo Art. 4, § 2º do Decreto Federal 3.931/01:

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeito os demais requisitos desta norma.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:5B0F1527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRICULUM 008/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE DE CURRICULUM 008/2012

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum Vitae com vistas à contratação por prazo indeterminado para a função de Professor nas áreas de Licenciaturas/Plenas na Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município, mediante contrato administrativo.

1.2O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da Lei 8.745/93 até o dia 31/12/2012.

1.3O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no corpo do presente edital.

1.4Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, diante da urgência e excepcionalidade da contratação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de **09/05/2012 à 11/05/2012**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Educação de Buritis – SEMECE, sitiada na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, no município de Buritis - RO.

2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição.
2.3 – Será uma inscrição por área.
2.4 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia autenticada da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum Vitae;
d) Xerox dos certificados de Cursos de Especialização e de Formação Continuada, conforme previsto no edital;
e) Declaração de tempo de serviço em docência.
2.5 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.5.1 - Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
2.5.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.5.3 - A comissão do Processo Seletivo receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos que comprovem certificação de cursos e experiência em docência. A ficha de inscrição constará de duas vias, onde será registrada a soma da pontuação do candidato, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.

3. DAS VAGAS

3.1 – Escolas Urbanas – Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Vagas	Função	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horaria Semanal
12	Professor	Diurno	2.001,14	Pedagogo	40h
07	Professor	Diurno	1.000,57	Pedagogo	20h

3.2 - Escolas Multisseriadas - Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Vagas	Função	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horária Semanal
04	Professor	Diurno	1.000,57	Pedagogo	20h

3.3 – Escolas Polos

3.3.1 - E.M.E.F. José Bonifácio de Andrada e Silva.

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horária Semanal
02	Professor	1º ao 5º ano	Diurno	2.001,14	Pedagogo	40h
02	Professor	1º ao 5º ano	Diurno	1.000,57	Pedagogo	20h
01	Professor	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	Licenciatura em Historia	20h
02	Professor	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	20h
01	Professor	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	Licenciatura em Matemática	20h
01	Professor	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	Licenciatura em Educação Física	20h

3.3.2 - E.M.E.F. José Américo de Almeida.

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horária Semanal
01	Professor	1º ao 5º ano	Diurno	1.000,57	Pedagogo	20h
02	Professor	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	Licenciatura em Ciências Biológicas	20h

3.3.3 - E.M.E.F. Maria Alves de Souza.

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horária Semanal
01	Professor	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	Licenciatura em Historia	20h
01	Professor	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa	20h
01	Professor	6º ao 9º ano	Diurno	1.000,57	Licenciatura em Educação Física	20h

3.3.4 - E.M.E.F. Tiradentes.

Vagas	Função	Modalidade	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horária Semanal
01	Professor	1º ao 5º ano	Diurno	1.000,57	Pedagogo	20h

3.4 - Laboratórios de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Vagas	Função	Turno	Vencimento	Habilitação	Carga Horária Semanal
02	Professor	Diurno	1.000,57	Licenciaturas na área de Educação	20h

3.5 – Em caráter excepcional para as vagas para Zona Urbana não serão permitidas a inscrição de candidatos de outros níveis. Para as vagas da Zona Rural do 1º ao 5º ano serão permitidas a inscrição de candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação, e de nível médio, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Pedagogia/ outras Licenciaturas na área de Educação/Magistério/Nível Médio). Já para as modalidades do 6º ao 9º ano serão permitidas inscrições de candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação, os quais obedecerão aos critérios de classificação por níveis (Licenciatura na área exigida/Licenciatura em outras áreas da Educação).
3.6 – Para o quadro 3.4 do Laboratório de Atendimento Educacional Especializado (AEE), não serão permitidas as inscrições de candidatos que não estiverem capacitados na metodologia do atendimento educacional especializado (AEE).

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto pelo Prefeito Municipal.
4.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará Análise/Avaliação de Títulos.
4.3 - Na análise/Avaliação do Curriculum Vitae, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 10,0, conforme os quadros abaixo discriminados.

4.3.1 – Escolas Urbanas e Escolas Polos – Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Graduação/Magistério e Ensino Médio)	5,0 pontos	01
Pós Graduação na área da Educação	1,0 ponto	01
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 3 anos)	1,0 ponto	02
Comprovação de Tempo de Serviço Em Docência (0,5 por ano trabalhado)	0,5 ponto	Até 04 anos

4.3.2 – Escolas Rurais Multisseriadas – Ensino Fundamental Anos Iniciais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Graduação/Magistério e ensino Médio).	5,0 pontos	01
Pós Graduação na área da Educação	1,0 ponto	01
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos)	1,0 ponto	01
Cursos de Formação Continuada na Metodologia Escola Ativa. (0,5 ponto a cada 100 horas).	0,5 pontos	02
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (0,5 por ano trabalhado).	0,5 ponto	Até 04 anos

4.3.3 – Laboratórios de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Graduação)	5,0 pontos	01
Pós Graduação na área da Educação	2,0 ponto	01
Cursos de Formação Continuada na área da Educação (mínimo 40h – últimos 03 anos)	0,5 ponto	01
Cursos na metodologia do atendimento educacional especializado (AEE).	1,5 pontos	01
Comprovação de Tempo de Serviço em Laboratório do AEE	1,0 ponto	01 ano

4.4 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação será de 5.0 (cinco) pontos.
4.5 - Os Títulos de Graduação e Especialização em Pós Graduação só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – O resultado da análise/avaliação de títulos será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município de Buritis.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 4 (quatro) – Seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os candidatos aprovados para Zona Rural na modalidade do 1º ao 5º ano serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, relacionada em quatro níveis, sendo eles:
a) Pedagogo;
b) Outras Licenciaturas na área de Educação;
b) Magistério;
c) Nível Médio.
7.2 Os candidatos aprovados para Zona Rural na modalidade do 6º ao 9º ano serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, relacionada em dois níveis, sendo eles:
a) Licenciatura na área exigida;
b) Licenciatura em outras áreas da Educação.
7.3 Serão considerados os seguintes aspectos por ordem de prioridade, inclusive para desempate:
a) Tempo de efetivo exercício em docência;
b) Atualização na área de atuação;
c) Candidato mais idoso.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO
8.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no quadro de avisos e no Diário Oficial do Município.
9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá à classificação final. Serão convocados para a contratação por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do município e no quadro de avisos da prefeitura e SEMECE, e serão lotados na Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.
9.2 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo para a zona urbana será somente pedagogo.
9.3 A contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo para a Zona Rural na modalidade do 6º ao 9º ano serão adotados os seguintes critérios:
a) Em primeira instância serão contratados os candidatos com licenciatura na área exigida;
b) Em segunda instância serão contratados os Candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação.
9.4 Na contratação dos Profissionais para a Zona Rural na modalidade do 1º ao 5º ano serão adotados os seguintes critérios:
a) Em primeira instância serão contratados os candidatos com graduação em Pedagogia;
b) Em segunda instância serão contratados os Candidatos com formação em outras Licenciaturas na área de Educação.
c) Em terceira instância serão contratados os Candidatos com formação em Magistério.
d) Em ultima instância em caráter precário e provisório serão contratados candidatos de ensino médio.
9.5 na contratação dos profissionais para o Laboratório do AEE serão adotados os seguintes critérios:
a) Em primeira instância serão contratados os Candidatos com formação em Licenciaturas na área de Educação;
b) Em segunda instância serão contratados os Candidatos que estiverem capacitados na metodologia do atendimento educacional especializado (AEE).
9.6 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.5 para assinatura do contrato, sob a pena de ser considerado renuncia ao seletivo, a relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
9.7 Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a)Original e copia da Carteira da Identidade;
b)02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c)Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d)Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação (2º turno);
e)Original e copia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f)Original e copia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g)Original e copia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h)Original e cópia da certidão de casamento;
i)Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j)Original e cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
k)Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l)Exame de Gravidez (negativo);
m)Declaração de bens com dados até a data de posse;
n)Declaração firmada pelo candidato de não houver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção;
o)Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p)Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q)Certidão Negativa de protestos (cartório);
r)Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s)Comprovante de endereço;
t)Numero de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver).
10. RECURSOS
10.1 – Por se tratar de um Seletivo de caráter emergencial, não será admitido recurso contra o resultado final.
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
11.2 O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo indeterminado, compreendendo o período correspondente ao ano letivo de 2012.
11.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do numero de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.

Prefeitura Municipal de Buritis, 09 de maio de 2012.

IVONE DE FÁTIMA DIAS FERRAZ
Secretaria Municipal de Administração

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:805EEFF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012
PROCESSO Nº 277/2012

OBJETO: Aquisição de material de consumo (PEÇAS) destinado a retífica do motor OM 366 do veículo Onibus Placa JNW-1292, atendendo ao CV. Transporte Escolar. REALIZAÇÃO: Dia: 23/05/2012
ABERTURA DA SESSÃO: Até ás 10:00hs. HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ABERTURA DO ITEM: - FASE DE LANCES: Dia 23/05/2012 – as 10:00HS Horário de Brasília
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 HS e na sexta-

feira das 07:00 as 13:00 HS ou no endereço Rua João Boava nº 2119. Qualquer dúvida contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104.
Fonte de Recusos: CV. TRANSPORTE ESCOLAR
Valor Estimativo: R$ 10.481,93 (Dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).
Cacaulândia – RO, 09 de maio de 2012.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:F4A20A79

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 541/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 541/GP/2012
DE 09 DE MAIO DE 2012.

"AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO AO PPA 2010-2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013 nova ação ao PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA, consistente no CV. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, bem como prioriza a execução do projeto na LDO 2012 e autoriza a inclusão da ação 1.040 na LOA para execução.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 10.281.329,22 (Dez milhões duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir:

020800 – Fundo Municipal de Saúde
17.5120130–1.040 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 10.281.329,22

Art. 3º A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º desta Lei, no valor de R$ 10.281.329,22 (Dez milhões duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), será por excesso de arrecadação, fonte de recursos de convênio junto a FUNASA.

Art. 4º Revoga as disposições da Lei Municipal 536/GP/2012 e Decreto Municipal nº 1.391/GP/2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:D652F629

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 542/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 542/GP/2012
DE 09 DE MAIO DE 2012.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 537/GP/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 537/GP/2012 de 24/04/2012, que passará a ter a seguinte redação:

"*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 420.504,52 (Quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta dois centavos), bem como prioriza a execução do Projeto na LDO 2012, conforme a seguir":*

020400 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.4510069–1.010 – CV. CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 420.504,52

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:67AD99BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 543/GP/2011

LEI MUNICIPAL Nº 543/GP/2012
DE 09 DE MAIO DE 2012.

"AUTORIZA O DESCONTINGENCIAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Edir Alquieri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o descontingenciamento de recursos financeiro do orçamento vigente, na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsão do artigo 7º da Lei Municipal 525/2011, destinado à implantação de viveiros, aquisição de mudas, equipamentos de irrigação e sementes, vinculados ao requerimento de emenda parlamentar nº 588/2012, de autoria do Vereador José Antônio da Luz.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:8B4FEF9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.434/GP/2012

DECRETO Nº.1.434/GP/2012
DE 09 DE MAIO DE 2012.

"REINTEGRA A SENHORA VILMA CARDOSO DA SILVA, PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR- MERENDEIRA ESCOLAR".

EDIR ALQUIERI Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO
========

art. 1º. - **Reintegra a senhora VILMA CARDOSO DA SILVA portadora da cédula de identidade RG nº. 615.337 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF 708.129.002-78, para o cargo AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR- MERENDEIRA ESCOLAR.**
Art. 2º. - Este Decreto Entrara em Vigor na Data de Sua Publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:9FA27565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012. PROCESSO Nº. 2013/ORDINÁRIO/2012.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a Contratação de Serviço de Buffet, conforme especificações contidas no edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, para realização da III CONFERÊNCIA MUN. DE CACOAL E II CONFERÊNCIA REGIONAL DE DIREITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos contidos no edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: 22/05/2012 às 08h30**. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal/RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, N˚ 2.100, Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. **Telefone:** (069)3907-4090 das 07h30 às 13h30. Cacoal/RO, 09 de maio de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1D004F8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2012 PROCESSO Nº 1366/GLOBAL/2012

OBJETO: Registro de Preços de Serviços Graficos. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Ano I, nº 0124, p. 13, de 27/04/12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano III, nº 0683, p. 10, de 27/04/12, e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.bll.org.br, que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública do pregão agendada para o dia 11/05/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF), por tempo indeterminado para adequação nas descrições. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br Cacoal – RO, 09 de maio de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:274D197C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.454-A/PMC/2012

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR CARLOS SERGIO DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. n. 110/SEMAD/DR/2012 de 03 de abril de 2012. DECRETA: Art. 1º Fica cedido o servidor CARLOS SERGIO DIAS, contratado no cargo de braçal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculado sob o n. 2403, inscrito no RG sob o n. 426.461 SSP/RO e CPF/MF nº 559.499.162-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município de Cacoal, a contar da data de 01.05.2012 a 31.12.2012. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal- RO, 03 de abril de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita em Exercício

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:321EA10D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.475/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7, § 3º inciso I, da Lei n. 2.925/PMC/2011, Considerando a necessidade de realização Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, referente ao Convênio nº. 751007/2010, Plano de Trabalho e Termo de Referência, firmado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte e Prefeitura Municipal de Cacoal. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 20.627,58 (vinte mil seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta e oito centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
014		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		014		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
27.812.0025.2.0171		Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC		27.812.0025.2.0171		Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	
01.00.45		Contrapartida Convênios Federais		01.00.45		Contrapartida Convênios Federais	
649	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00	647	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	7.500,00
27.812.0025.2.0171		Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC		27.812.0025.2.0171		Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	
02.14.36		TRANSF CONV UNIÃO - CONV		02.14.36		TRANSF CONV UNIÃO - CONV	
649	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.127,58	647	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pessoa Jurídica	3.640,00
				648	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.687,58
				651	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc Pes Física	6.800,00
Total							20.627,58

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 30 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1C210205

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/PMC/2011

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN CONTRATADA: A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP OBJETO: Prorrogar o contrato n. 054/PMC/2011 para dar continuidade ao fornecimento e a implantação de sinalizações semafóricas e complementares no município de Cacoal. Proc. 3756/GLOBAL/2011 - Vols I a III. PRAZO: 60 dias. DATA: 10/04/2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2060044C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/PMC/2010

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMAST/ SEMAD/ SEMED/SEMTTRAN. CONTRATADA: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES CACOAL LTDA. OBJETO: aditar o valor do contrato 037/PMC/10 para a instalação de três pontos de monitoramento, ampliação de um ponto de monitoramento e manutenção de dois pontos de monitoramento. PROCESSO: 057/GLOBAL/2010 Vol. I e II. DO FORO: Comarca de Cacoal. DO VALOR: R$ 6.465,00. DATA: 31 de janeiro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:64F75178

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 015/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.05/2012.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: DENTAL MÉDICA COM. E. REPRESENTAÇÕES. PROCESSO: 5309/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição futura de materiais de órteses e próteses. VALOR: R$ 334.978,79. DATA: 20.03.2012.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:0432C9DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 1930/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED PROPONENTE: CONEXÃO COMÉRCIO E SERV. LTDA EPP. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR TOTAL: R$ 580,00. Cacoal/RO, 02 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:10BBCD7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 013/SUPEL/12 PROC.817/ORDINARIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP.

OBJETO: Aquisição de serviço de retífica de motor com substituição de peças originais. VALOR: R$ 8.890,00. PROPONENTE: RETIFICADORA RETIRAMA LTDA-ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 817/ORDINARIO/2012 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 013/SUPEL/12 em favor da empresa: RETIFICADORA RETIRAMA LTDA-ME, vencedora do item 01 no valor de R$ 8.890,00. Cacoal-RO, 04 de maio de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:170F6A15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO PRESENCIAL: 001/SUPEL/12 PROC.008/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: AMEC

OBJETO: Contratação de serviços de Buffet. VALOR: R$ 18.710,00. PROPONENTES: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS-ME e EDNEIDE LOPES DA SILVA-ME. O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 008/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão presencial n. 001/SUPEL/11 em favor da empresa: MARINETE RIBEIRO CARPENA SANTOS-ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 E 07 no valor de R$ 16.750,00 e EDNEIDE LOPES DA SILVA-ME vencedora do item 06 no valor de R$ 1.960,00, totalizando R$ 18.710,00. Cacoal-RO, 03 de maio de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:3A2AB540

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 29 DE 09 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 01 (uma) passagem com destino Cacoal/Porto Velho e 01 (uma) passagem retorno PortoVelho/Cacoal, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender a menor A.V.C.R. conforme Requisição 275/2012, do Conselho Tutelar. A mesma será acompanhada por sua genitora Luziele C. Ramos. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO TOLEDO GUILARDUCCI
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:41DFC1DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 001/SUPEL/12 PROC.003/ORDINÁRIO/2012.
ORGÃO REQUISITANTE: AMEC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e locação de ônibus e aquisição de materiais de informática, de expediente, material de limpeza de piscina e outros. VALOR: R$ 49.627,60 PROPONENTES: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 003/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 001/SUPEL/12 em favor das empresas: LUIZ HENRIQUE MOZART SILVA RIBEIRO, vencedora do lote 01 no valor de R$ 29.000,00, F & F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, vencedora do lote 02 no valor de R$ 13.485,00, LOC LASER INFORMÁTICA, MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, vencedora do lote 03 e 06 no valor de R$ 3.878,70, RTB COM E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do lote 04 no valor de R$ 974,00, JOSÉ PEREIRA JUNIOR, vencedora do lote 05 no valor de R$ 1.780,00, FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA – ME, vencedora do lote 07 no valor de R$ 509,90. Valor total: R$ 49.627,60

Cacoal-RO, 18 abril de 2012.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:437F0C2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMOSNTRATIVO DE GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2° SEMESTRE DE 2011.
LRF, art.48 - anexo VII
R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP.	9.901.295,18	45,04%
Limite Máximo (Incisos I,II, II Art. 20 da LRF) -<%>	13.190.304,70	60%
Limite Prudencial (Páragrafo Único, Art. 22 da LRF) -<%>	12.530.789,47	57%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	9.012.718,06	41%
Limite Definido po Resolução do Senado Federal	26.830.609,40	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.380.609,40	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Créditos Externas e Internas	3.517.414,59	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito pos Antecipação da Receita	1.538.868,88	7%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGARNÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	178.669,03	-

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:A00E8B65

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO_PEÇAS MOTOCICLETAS

PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/PMCNR-CPL/2012-RP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 092/2012

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição para motocicletas.

Aos 19 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, as 12 horas, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro GENIVALDO CAMILO DA COSTA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório, sendo que as análise de aceitabilidade e os lances mínimos obtidos na etapa de lances foram registrados via sistema eletrônico, conforme consta no edital, e considerando o julgamento e homologação do certame pela Autoridade Competente**,** RESOLVE: **REGISTRAR OS PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS,** conforme Anexo I – Relatório de Vencedore(s) da(s) empresa(s): EZEQUIEL ALVES CARDOSO ME, CNPJ. 01.794.461/0001-46, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2004, e alterações, Decreto nº 048/2005/PMCNR e demais normas aplicáveis

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 – O objeto poderá ser requisitado pelo titular da unidade orçamentária, diretamente a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, juntamente com o Prefeito Municipal.
1.1. As requisições serão encaminhadas ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES, contendo:
a) descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) data limite e local para entrega;
c) nome, cargo e matrícula do requisitante;
d) assinatura do prefeito dando autorização;
e) dotação orçamentária prevista;

1.2.2 - A CPL irá elaborar um formulário de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
b) O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento,

atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo dos produtos registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, não superior a 01 (um) ano.

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre os produtos ora contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da requisição;

4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, ou mais, desde que não ultrapasse a vigência desta Ata;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, número do contrato e o número da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório de entrega ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal N° 48/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 008/PMCNR-CPL/2012-RP e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem

de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro

Empresas detentoras:
EZEQUIEL ALVES CARDOSO-ME
Cnpj.01.794.461/0001-46

ANEXO I - RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -		
NOME DO PROMOTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	
EDITAL / PROCESSO:	0008-2012 / 090/2012	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	GENIVALDO CAMILO DA COSTA	
INÍCIO DA DISPUTA:	19/04/2012	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS.	

EZEQUIEL ALVES CARDOSO - ME	**01.794.461/0001-46**	**11.864,69**	
LOTE: 000001 HOMOLOGADO		**116,00**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Anel do motor (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	VEDAMOTORS	2	58,00	116,00

LOTE: 000002 HOMOLOGADO		**706,50**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Bateria 5A		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	GRAPEX	9	78,50	706,50

LOTE: 000003 HOMOLOGADO		**67,90**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Cabo de Embreagem (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	CONTROL	5	13,58	67,90

LOTE: 000004 HOMOLOGADO		**37,04**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Cabo de Embreagem (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	CONTROL	4	9,26	37,04

LOTE: 000005 HOMOLOGADO		**64,90**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Cabo de Freio (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	CONTROL	5	12,98	64,90

LOTE: 000006 HOMOLOGADO		**39,20**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Cabo de Freio (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	CONTROL	4	9,80	39,20

LOTE: 000007 HOMOLOGADO		**21,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Cabo de Velocímetro (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	PMKE	5	4,20	21,00

LOTE: 000008 HOMOLOGADO		**19,75**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Cabo do Acelerador (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	CONTROL	5	3,95	19,75

LOTE: 000009 HOMOLOGADO		**106,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Caixa de Direção (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	SIVERST	5	21,20	106,00

LOTE: 000010 HOMOLOGADO		**315,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Câmara de ar aro 18		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	RINALDI	9	35,00	315,00

LOTE: 000011 HOMOLOGADO		**315,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Câmara de ar aro 21		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	RINALDI	9	35,00	315,00

LOTE: 000012 HOMOLOGADO		**237,60**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Camisa do motor (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	GRAPEX	2	118,80	237,60

LOTE: 000013 HOMOLOGADO		**39,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Capa de Banco (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	CAPIXABA	5	7,80	39,00

LOTE: 000014 HOMOLOGADO		**235,20**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Capa de Chuva para motoqueiro tam. G		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	DELTA	4	58,80	235,20

LOTE: 000015 HOMOLOGADO		**294,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Capa de Chuva para motoqueiro tam. M		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	DELTA	5	58,80	294,00

LOTE: 000016 HOMOLOGADO		**1.080,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Capacete nº 58 fechado		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	TAURUS	9	120,00	1.080,00

LOTE: 000017 HOMOLOGADO		**285,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Escapamento (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JG	TORK	2	142,50	285,00

LOTE: 000018 HOMOLOGADO		**89,50**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Faixa de Freio Dianteiro (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JG	DIA FRAG	10	8,95	89,50

LOTE: 000019 HOMOLOGADO		**108,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Faixa de Freio Dianteiro (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JG	DIA FRAG	8	13,50	108,00

LOTE: 000020 HOMOLOGADO		**136,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Faixa de Freio Traseiro (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JG	DIA FRAG	10	13,60	136,00

LOTE: 000021 HOMOLOGADO		**108,80**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Faixa de Freio Traseiro (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	DIA FRAG	8	13,60	108,80

LOTE: 000022 HOMOLOGADO		**77,50**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Ignição (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	MAGNETRON	5	15,50	77,50

LOTE: 000023 HOMOLOGADO		**27,60**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Juntas do motor (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	VEDAMOTORS	2	13,80	27,60

LOTE: 000024 HOMOLOGADO		**25,50**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Lâmpada de freio (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	PHILIPS	15	1,70	25,50

LOTE: 000025 HOMOLOGADO		**20,40**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Lâmpada de freio (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
L	STLU	12	1,70	20,40

LOTE: 000026 HOMOLOGADO		**44,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Óleo lubrificante 15w40		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	MOBIL	2	22,00	44,00

LOTE: 000027 HOMOLOGADO		**65,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Pistão (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	GRAPEX	2	32,50	65,00

LOTE: 000028 HOMOLOGADO		**2.790,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Pneu dianteiro aro 21 - borrachudo		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	RINALDI	18	155,00	2.790,00

LOTE: 000029 HOMOLOGADO		**2.880,00**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Pneu Traseiro Aro 18 - borrachudo		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
JG	RINALDI	18	160,00	2.880,00

LOTE: 000030 HOMOLOGADO		**349,20**	
Peças de reposição			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		
1	Raio comum - 36x1		

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Un.	ENINCO	9	38,80	349,20

LOTE: 000031 HOMOLOGADO			**304,00**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Relação completa (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	RIFFEL	5	60,80	304,00
LOTE: 000032 HOMOLOGADO			**260,00**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Relação completa (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	RIFFEL	4	65,00	260,00
LOTE: 000033 HOMOLOGADO			**6,20**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Retentor válvula (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	GRAPEX	2	3,10	6,20
LOTE: 000034 HOMOLOGADO			**88,00**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Retrovisor (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	GVS	10	8,80	88,00
LOTE: 000035 HOMOLOGADO			**35,20**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Retrovisor (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	GVS	4	8,80	35,20
LOTE: 000036 HOMOLOGADO			**21,50**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Rolamento para cubo dianteiro (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	PMKE	10	2,15	21,50
LOTE: 000037 HOMOLOGADO			**17,20**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Rolamento para cubo dianteiro (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	PMKE	8	2,15	17,20
LOTE: 000038 HOMOLOGADO			**66,00**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Rolamento para cubo traseiro (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	PMKE	20	3,30	66,00
LOTE: 000039 HOMOLOGADO			**28,80**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Rolamento para cubo traseiro (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	PMKE	16	1,80	28,80
LOTE: 000040 HOMOLOGADO			**58,00**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Seta completa (XLR-125 ES, Honda, ano: 2001)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	STLU	10	5,80	58,00
LOTE: 000041 HOMOLOGADO			**62,40**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Seta completa (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	STLU	8	7,80	62,40
LOTE: 000042 HOMOLOGADO			**116,00**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Tampa de pressão p/ tanque (XTZ-125 KS, Yamaha, ano: 2007/2008)			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	AUDAX	2	58,00	116,00
LOTE: 000043 HOMOLOGADO			**100,80**	
Peças de reposição				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	Vela de ignição			
UNIDADE	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Un.	MAGNETRON	18	5,60	100,80
TOTAL DO EDITAL	**11.864,69**			

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:3CEC0F61

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO_PNEUS

PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/PMCNR-CPL/2012-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 118/2012

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, as 09:45 horas, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro GENIVALDO CAMILO DA COSTA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório, sendo que as análise de aceitabilidade e os lances mínimos obtidos na etapa de lances foram registrados via sistema eletrônico, conforme consta no edital, e considerando o julgamento e homologação do certame pela Autoridade Competente**,** RESOLVE: **REGISTRAR OS PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS,** conforme Anexo I – Relatório de Vencedore(s) da(s) empresa(s): EZEQUIEL ALVES CARDOSO ME, CNPJ. 01.794.461/0001-46, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2004, e alterações, Decreto nº 048/2005/PMCNR e demais normas aplicáveis

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 – O objeto poderá ser requisitado pelo titular da unidade orçamentária, diretamente a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, juntamente com o Prefeito Municipal.
1.1. As requisições serão encaminhadas ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES, contendo:
a) descrição dos objetos requisitadas e quantidade;
b) data limite e local para entrega;
c) nome, cargo e matrícula do requisitante;
d) assinatura do prefeito dando autorização;
e) dotação orçamentária prevista;

1.2.2 - A CPL irá elaborar um formulário de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;
b) O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 – Manter estoque mínimo dos produtos registrado durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, não superior a 01 (um) ano.

4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre os produtos ora contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega;

4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento da requisição;

4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.

4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;

4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, ou mais, desde que não ultrapasse a vigência desta Ata;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas em duas vias, devendo conter no corpo da mesma, a descrição do objeto, número do contrato e o número da conta bancária da empresa vencedora do certame licitatório, para o deposito do pagamento;

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2.2 - Após a entrega dos produtos o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório de entrega ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o (s) seu (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Município - DOM.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal N° 48/2005, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais o Edital de Licitação - Pregão nº 008/PMCNR-CPL/2012-RP e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Pregoeiro

Empresas detentoras:
EZEQUIEL ALVES CARDOSO-ME
CNPJ.01.794.461/0001-46

ANEXO I - RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -				
NOME DO PROMOTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
EDITAL / PROCESSO:	0010-2012 / 118/2012			
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	GENIVALDO CAMILO DA COSTA			
INÍCIO DA DISPUTA:	26/04/2012			
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS			
EZEQUIEL ALVES CARDOSO - ME	01.794.461/0001-46	65.400,00		
LOTE: 000001 HOMOLOGADO		65.400,00		
AQUISIÇÃO DE PNEUS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CAMARA DE AR 1000X20			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RS	10	98,60	986,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
10	PNEU LISO 900X20 12 LONA			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	AXXEW	8	930,00	7.440,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
11	PROTETOR 1000X20			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RDR	10	55,00	550,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
12	PROTETOR 12,5X80			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RDR	4	60,00	240,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
13	PROTETOR 1400X24			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RDR	6	190,00	1.140,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
14	PROTETOR 19,5LX24			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RDR	4	200,00	800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
15	PROTETOR 900X20			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RDR	8	52,00	416,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
2	CAMARA DE AR 12,5X80 AR 18			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RS	4	200,00	800,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
3	CAMARA DE AR 1400X24			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RS	8	230,00	1.840,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
4	CAMARA DE AR 19,5LX24			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RS	4	254,00	1.016,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
5	CAMARA DE AR 900X20			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RS	8	94,00	752,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
6	PNEU 1400X24 12 LONAS			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	AUTONE	10	2.000,00	20.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
7	PNEU BORRACHUDO 1000X20 12 LONAS			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	AXXEW	10	1.058,00	10.580,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
8	PNEU BORRACHUDO 12,5X80 ARO 18			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	AXXEW	4	1.730,00	6.920,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
9	PNEU BORRACHUDO 19.5LX24			
UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	AXXEW	4	2.980,00	11.920,00
TOTAL DO EDITAL	65.400,00			

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:D0EE9AD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 219

DE 09 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANY ALVES DOS SANTOS,** Cad. 5773 do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de apoio ao Turista, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo-SEMPLAT, nomeada conforme Portaria n° 584 de 10/10/2011, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:88E2A245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 220

DE 09 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Turista, CCD-14, da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo- SEMPLAT, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:3264B79B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de castanheiras - Ro, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela lei nº 8.883 de junho de 1994, assim como as demais alterações e respaldo pelo parecer jurídico e pela Comissão Permanente de Licitação – CPL-MO o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 29/2012/PMC,** referente ao Processo Administrativo nº 194/GAB/2012, com vista de : AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETA CABINE DUPLA- MOTOR MINIMO 2.8 L DIESEL 4X4 MINIMO CV 178 AC/ DH/ABS NAS QUATROS RODAS/AIR BAG DUPLO/COMPUTADOR DE BORDO/ALARME/VIDROS TRAVAS E RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS/ FAROIS DE NEBRINA/ RODAS DE ALUMINIO 16´´BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA/ CAPAS DOS RETROVISORES MASSANETAS EXTERNAS E PARACHOQUE NA COR DO VEICULO/ /DESEMBRAÇADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO/ CONSOLE CENTRAL TRESEIRO DE ASSOALHO/ . MODELO 2012/2013 FABRICAÇÃO NACIONAL COMPATIVEL PARA QUEIMAR DIESEL COMUM E S50 TRANSMISSAO AUTOMATICA MINIMO 6 VELOCIDADES para atender as necessidade do GABINETE.

ONDE SE LE: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETA CABINE DUPLA- MOTOR 2.8L DIESEL 4X2 CV 180 AC/DH/ABS NAS 4 RODAS/AIR BAG DUPLO/ COPUTADOR DE BORDO/ALARME/VIDROS TRAVAS E RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS/FAROIS DE NEBLINA/RODAS DE ALUMINIO 16" BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA/CAPAS DOS RETROVISORES, MAÇANETAS EXTERNAS E PARACHOQUE NA COR DO VEICULO/LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA AOS RETROVISORES EXTERNOS/DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO/ CONSOLE CENTRAL TRASEIRO DE ASSOALHO/ CHAVE CANIVETE/ TRANSMISSÇÃO AUTOMATICA 6 VELOCIDADES.

LEIA SE: :AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETA CABINE DUPLA- MOTOR DIESEL 4X4 MINIMO CV AC/ DH/ABS NAS QUATROS RODAS/AIR BAG DUPLO COMPUTADOR DE BORDO/ALARME/VIDROS TRAVAS E RETROVISORES EXTERNOS ELETRICOS/ FAROIS DE NEBRINA/ RODAS DE ALUMINIO 16´´BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA/ MASSANETAS EXTERNAS E PARACHOQUE NA COR DO VEICULO/ /DESEMBRAÇADOR ELETRICO DO VIDRO TRASEIRO MODELO 2012/2013 TRANSMISSAO AUTOMATICA .

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Cpl-mo

Publicado por:
Juliano Silva Paizante
Código Identificador:09F16F17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.310/GAB/2012

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados no VIII Concurso Público de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Costa Marques, conforme relação dos aprovados constantes no anexo I, deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2° – Os aprovados têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para, apresentarem-se perante a Secretaria Municipal de Administração com os documentos pertinentes exigidos no Edital nº. 001/2011, assinarem o Termo de Posse e conseqüente lotação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução deste decreto correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, **em 07 de Maio de 2012.**
Publique – se;
Registre-se;
Cumpra – se.

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 1.310/GAB/2012
RELAÇÃO DOS APROVADOS NO VIII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PEDAGOGO		LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	
COLOCAÇÃO	NOME	PONTOS	Nº INSCRIÇÃO
1º	EDSONVIEIRAFLORES	71,00	0000158
2º	IVETEDASILVAGOMES	57,00	0001174
3º	GENYANTUNESDACRUZ	56,00	0001143
4º	PATRICIAMONICABATISTAPEDRISCH	55,00	0000686
5º	LUCINEIAMARIADOSSANTOS	54,00	0000490
6º	ANTONIADASILVARIBEIRO	50,00	0001064
7º	IVANEIDETORRESHIPAMOBOLDRINI	49,00	0000088
8º	ELVADAVYSUAREZ	49,00	0000672
9º	LEILADOCARMOVIANA	49,00	0000725
10º	LEONTINABRAZGOMES	48,00	0000293
11º	SANDRAMIRANDAMARTINSDEFARIA	47,00	0000094
12º	JEFICIANESALDIARAMOSSOARES	47,00	0001272
13º	MÁRCIADASILVAJUSTINO	47,00	0000175
14º	ROBSONTOMICHADOSSANTOS	47,00	0000712
15º	KELIANEALVESDEAVILA	47,00	0001044
16º	ZULEIDEALVAREZVACA	45,00	0000600
17º	PALMIRAAPARECIDAFAGUNDES	44,00	0000294
18º	ELIANABARRADEARRUDA	44,00	0001263
19º	LUGISELLEDASILVAHOLANDA	44,00	0000097
20º	LOIDECARMEMDEMOURA	43,00	0000177
21º	JOSEANEPEDRODASILVA	43,00	0000285
22º	MARINETEMATOSSILVAPEREIRA	42,00	0000365
23º	JUCINEIAAPARECIDADOSSANTOS	42,00	0001010
24º	WAGNERCAIALOHURTADO	42,00	0001290
25º	NEUSAONDINADESOUZASILVA	41,00	0000202

CARGO: PEDAGOGO		LOTAÇÃO: ESCOLA ILTON JOSÉ KM 58	
COLOCAÇÃO	NOME	PONTOS	Nº INSCRIÇÃO
1º	SILVANAJOSEFABIZERRA	67,00	0000017
2º	SIMONESEVILEGONÇALVESSILVA	53,00	00000287
3º	ADILIOMOREIRACOIMBRA	50,00	0000682
4º	FRANCIELIFERREIRASPERANDIODESOUZA	47,00	0000032
5º	JOSIANEAPARECIDAMARTINS	46,00	0000681

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA		LOTAÇÃO: ESCOLA ILTON JOSÉ KM 58	
COLOCAÇÃO	NOME	PONTOS	Nº INSCRIÇÃO
1º	MÍRIAMCORRÊASANTANA	49,00	0000386

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		LOTAÇÃO: ESCOLA ILTON JOSÉ KM 58	
COLOCAÇÃO	NOME	PONTOS	Nº INSCRIÇÃO
1º	RENATADEMOURASILVA	24,00	0000179

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		LOTAÇÃO: ESCOLA MARIA LUCINETE KM 15	
COLOCAÇÃO	NOME	PONTOS	Nº INSCRIÇÃO
1º	VALDERYCASTRORODRIGUES	38,00	0000178

ANEXO II
DECRETO Nº 1.310/GAB/2012
LISTA DE DOCUMENTAÇÕES PARA ADMISSÃO

01 *- Atestado de Sanidade Física e Mental*
02 *- 01 Foto 3X4*
03 *- Fotocópia do RG e CPF (* ***02 cópia de cada)***
04 *- Fotocópias do Certificado de Escolaridade e Carteira Regional*
05 *- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Alistamento Militar*
06 *- Fotocópias do Título de Eleitor e comprovante da ultima eleição 1º e 2º turno*
07 *- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (via internet)*

***08** - Fotocópias de Certidão de Casamento ou Nascimento*
***09** - Fotocópias de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos*
***10** - Fotocópias da Caderneta de vacina dos filhos menores de 05 anos*
***11** - Fotocópias da Carteira de Trabalho (foto frente e verso)*
***12** - Fotocópias do Cadastro do PIS/PASEP*
13** - Declaração quanto a outro vinculo empregatício **(2 vias)
***14** - Declaração de Rendimentos (1via)*
***15** - Declaração de Bens Patrimoniais (1via)*
***16** - Fotocópia do comprovante de Residência*
17** - Certidão Negativa do Tribunal de Contas (via internet) **(2 VIAS).
***18** - Certidão Negativa do Município (prefeitura municipal-receita)*
***19** - Conta Corrente no Banco do Brasil S/A*
***20** - CNH(Carteira Nacional de Habilitação), quando motorista ou operador de máquinas)*
Obs: só serão aceitas fotocópias legíveis.

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D75AA27B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO PROCESSO SELETIVO 2012

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO 2012

CONFORME NORMATIVA DE CONCURSO PUBLICO, QUESTÕES ANULADAS, O CANDIDATO GANHA A QUESTÃO ESTANDO ELA CERTA OU ERRADA , EM VIRTUDE DE NÃO TER SOMADO ESSE PONTO NAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DESTE MUNICÍPIO, VAI SAIR UMA NOVA LISTA ACRESCENTANDO NA PONTUAÇÃO QUE CADA CARGO TEM DIREITO . SEGUE O NÚMEROS DE QUESTÕES ANULADAS NOS RESPECTIVOS CARGOS :

· **Vigia e coveiro QUESTÃO Nº. 12**
· **Engenheiro agrônomo QUESTÕES Nº. 06 E 07**
· **Auxiliar administrativo QUESTÃO Nº. 15**
· **Clinico geral QUESTÃO Nº. 06**
· **Professor de matemática QUESTÃO Nº. 06**
· **Médico Pediatra QUESTÃO Nº. 06**
· **Pedagogo QUESTÃO Nº. 06**
· **Enfermeiro QUESTÕES Nº. 06 E 07**
· **Fisioterapeuta QUESTÕES Nº. 06 E 07**
· **Agente de endemias QUESTÕES Nº. 06 E 07**
· **Clinico geral QUESTÃO Nº. 06**
· **Assistente social QUESTÕES Nº. 06 E 07**
· **Psicólogo QUESTÃO Nº. 06**
· **Advogado QUESTÃO Nº. 05**

ERRATA

A PROVA DO CANDIDATO A MOTORISTA JAMERSON A. RODRIGUES FOI CONSTATADO ERRO NA PONTUAÇÃO, ONDE FOI COLOCADO 02 ACERTOS, SUA PROVA APÓS VERIFICAÇÃO TERIA 12 DE PONTUAÇÃO.

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:68E60119

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PONTUAÇÃO TITULOS PROCESSO SELETIVO 2012

PONTUAÇÃO DE TITULOS DEVIDO EMPATE DA 1º CANDIDATA FORA DAS VAGAS

AGENTE DE ENDEMIAS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO DA PROVA	PONTUAÇÃO DOS TITULOS	TOTAL
ANA LUCIA COELHO DO PRADO	19	04	23

PONTUAÇÃO DE TITULOS DEVIDO EMPATE DA 2º VAGA E 3ª CANDIDATA FORA DAS VAGAS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO DA PROVA	PONTUAÇÃO DOS TITULOS	TOTAL
MARIA FERREIRA MAXIMIANO	09	17	26

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:E9BF02DA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
LISTA PONTUAÇÃO ERRATA QUESTÕES ANULADAS
PROCESSO SELETIVO 2012

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CANDIDATO	PONTOS
LINDALVA SOARES DE MOURA	19
ANA MARIA MARINHA DA SILVA	18
SIMONE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	18
JOSEMIRA HONORIO	17
ANA CLAUDIA MARCHIORI BRUNI	15
LUZIA DE SOUZA	14
JUREMA HUBERT	13
TAISE ROSA VIEIRA LAGE	13
VALERIA BORGES PEREIRA	13
ANA CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	12
CLEBSON SILVA TEOFILO	12
CARLOS MESSIAS FERREIRA MENDES	11
NADALIA LIBMAM SANTANA	11
LUANA DIAS DOS SANTOS	11
JAIVETE ASSONI NOGUEIRA	11
ZENILDA GUEREGA	11
ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	10
JENECI DO CARMO GOMES	10
MARIA APARECIDA DELFINO SILVA	10
LUCIMAR ALVES DA SILVA	10
ROSILENE PEREIRA DA CRUZ	09
MARLI DAS GRAÇAS MENDES	09
MARCOS ALEXANDRE NASCIMENTO FRANÇA	09
GLAUDINETE ALVES BARBOSA	09
KELLY ARAUJO DA COSTA	09
MARCIA FERREIRA SANTOS	08
IVONETE MOREIRA	08
MARTA PEREIRA DA CRUZ BORGES	07
SANTA RODRIGUES DOS SANTOS	07
GERCINA SOBRAL RODRIGUES	06
ELINES APARECIDA DA CRUZ	06

LISTA DOS CARGOS COM PONTUAÇÃO DA ERRATA DAS QUESTÕES ANULADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2012

PROFESSOR PEDAGOGO 25 HORAS	
CANDIDATO	PONTOS
PATRICIA CORREA POMPEU	15
MARIA ELIETE DOS SANTOS	14
WILLIAM DOS SANTOS MENDES	11

ENFERMEIROS	
CANDIDATO	PONTOS
MARIELE DE LOURDES SCHMITZ	20
RODRIGO JOSÉ DA SILVA	19
MIRIAM LOPES JARDIM DOS SANTOS	19
CRISTOFER CORDEIRO REI	19
TANIA REGINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	18
KHATYUSCA RAQUEL ALVES CARVALHO	17
CRISTIANE DA SILVA	16
DUANE SILVA MACHADO DE LIMA	15
LUCIONE RAMOS DE SOUZA	15
RAMAYANA MELO MAFRA	14
ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	14
GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	13
SAUL SALDANHA DE MACEDO	13
ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA	13
MAIKO JULIÃO PEREIRA	13
LUCIANE FREZARIN GAMES	13

DENISE MARCIA DA SILVA ANDRADE	13
MARLEIDE CARVALHO BORGES	13
CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAUJO	12
CARINA TEIXEIRA DA SILVA	12
MARIA APARECIDA HILARIO SANTOS	11
GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	11
JONATAS CAMILO FIRMINO	11
TATIANE TELES DA SILVA	11
ELENI JUSTINO ASSUNÇÃO	10
GUDSON P. SILVA	10
NAIARA REGINA S. RODRIGUES	10
SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	09
JANE JACOMINI	09
VICTOR HUGO SOUZA DE MEDEIROS	09
TELMA MOURA C. NOGUEIRA SANTIN	08
ARIANE AZEVEDO DE MEDEIROS	07

FISIOTERAPEUTA		
ITEM	CANDIDATO	PONTOS
01	FERNANDO RAFAEL PENTEADO	19
02	MIGUEL FERNANDES DE ABREU	17
03	ALINE RAMOS DE SOUZA	14
04	VITANGELA FREITAS FIGUEIREDO	11
05	JOSE LINS DO N. JUNIOR	10
06	KAROLINE LIMA MOREIRA	09
07	JOCIANA SOARES MONTENEGRO	08

PROFESSOR MATEMATICA		
ITEM	CANDIDATO	PONTOS
01	ADRIANO TONIAL	10
02	MARIA FERREIRA MAXIMIANO	26 OBS: TITULO POR EMPATE
03	FRANCISCA PEREIRA ROCHA	09
04	NILZA KERKHOFF DE SOUZA	08
05	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	06

PSICOLOGO		
ITEM	CANDIDATO	PONTOS
01	VERONICA DE FREITAS PEREIRA	20
02	GEOVANIA VIEIRA DE LIMA	15
03	CARLA ALVES DAVID	07
04	ADRIANA GARCIA COUTO SOUSA	07

ENGENHEIRO AGRONOMO		
ITEM	CANDIDATO	PONTOS
01	MARCELA MARTINS RODRIGUES	11
02	VANDER WILLIAM FREIRE DE SOUZA	10

ADVOGADO		
ITEM	CANDIDATO	PONTOS
01	Jaqueline Pereira	17
02	Marcos Roberto Faccin	11
03	Genivaldo Pereira de Freitas	10
04	Clécio Silva Santos	10
05	Luciana Rosa Vieira	09
06	Marcelo Antonio G. Ohelleu	09

MEDICO CLINICO GERAL		
ITEM	CANDIDATO	PONTOS
01	NAYARA DOS SANTOS GOMES	06

MEDICO PEDIATRA		
ITEM	CANDIDATO	PONTOS
01	PAULO DA COSTA TEIXEIRA	06

ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	PONTOS
Joelma C.da Silva Fernandes	15
Bernardina de Jesus Lima	14
Sean Marcel da Silva Bianchi	12
Marilza Pereira de Souza	11
José Maria Alves Costa	10
Márcia Teodoro Carvalho	10

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
KETELLIN SILVA DE CARVALHO	20
DANIELLE LINO GONÇALVES	20
ADRIA BOM FIM DOS SANTOS	19
RAQUEL PATRICIA DE OLIVEIRA	19
FRANCIELE DIONISIO BRITO OLIVEIRA	19
FRANCIELE PAGLIARI LEAL	19
OSVALDIR DE OLIVEIRA S. JUNIOR	18
REGINALDO ALVES DE SOUZA	18
LUCIANA GERLACH DE ANDRADE	17
ANALICE DE MACEDO	17
QUELIA SANTOS ELEOTERIA	16
AIONARA FERNANDA FIGUEIRA DECHECHI	13
VERÔNICA SOUSA PORTUGAL	13
LUANDRA SARA S. MENDES	13
LUANDRA CRISTINA R. S. SILVA	13
FERNANDA CAMILA LIMA DA SILVA	13
FERNANDA SOUSA SANTOS	13
ANGELA SANTIAGO D'AMORIM	12
ADRIELE DUARTE	12
LUEILENE C. DA SILVA	12
LOURIVAL ALVES DE CARVALHO	12
ADRIANO SOARES DOS SANTOS	12
NEI AMARAL DE ANDRADE JUNIOR	12
SERGIO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO	12
DEISE F. KERKHOFF DE SOUZA	12
ZILAINI MATIAS DE OLIVEIRA	11
VANESSA KELEN DA COSTA	11
CICERA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	11
JUNIOR DE MORAES	11
DEISIANE ROCHA DIAS BONFIM	11
TATIANA GOMES DE AGUIAR	11
ALINE TAMARA BECKER	11
WESLEY RODRIGUES MARCOS	11
RANIELLE FERREIRA PANIAGO	11
ISAAC BRUM DA SILVA	11
LUCAS FAVORETO GAVA	11
JONATHAN PINHO NOGUEIRA	11
IOLANDA R. VILARINS MOREIRA	11
ROSELI FRANÇA	10
AGELA APARECIDA DA LUZ SANTOS	10
SAMANTA BEATRIS GONÇALVES DE SOUSA	10
RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	10
MARLEIDE GLIVERIO DA CRUZ	10
SIMONE RAMOS DE SOUZA	10
DANIELA CONCEIÇÃO BEZERRA	10
ELINE PARTELA DOS SANTOS	10
EVANERIA SILVA COSTA	10
CREONICE SOARES COSTA CAPASCIO	10
MINEIA LARAY RODRIGUES	10
JEAN CARLOS CHAGAS AGUIAR	10
ELISIANE F. L. DUARTH	10
ISABEL VERISSIMA DE LIMA	10
JACILETE MARIA BATISTA	10
ANDREIA A. ANDRADE	10
DURCIELE J. XAVIER	09
ROSENILDA B. CARNEIRO	09
CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	09
VINICIOS FERREIRA PURCINO	09
SOLANGE MARIA SIQUEIRA	09
GEISA PAULINO DA CRUZ	09
ROBSON S. DE SOUZA.	09
ADIELTON F. DA SILVA	09
MADALENA DE SOUZA ARAUJO	09
JOANA ROSILDA DA SILVA	09
JOSÉ CARLOS LOPES	09
MARCIANA FELIPE MOURA	09
MARQUES C. DA SILVA	09
SIMONE LOURENÇO DE SOUZA	09
GLAUCIA R. I. SOUZA	09
MAYARA BRITO ANDRADE	08
ROSANA RODRIGUES DA SILA	08
ANA CLAUDIA VIEIRA	08
MARIA F. GOMES DE SOUZA	08
SIDINEIA G. S. DE GUIMARÃES.	08
ERIKA S. JOAQUIM	08
EDINA HONORIO	08
CLEONICE MADALENA DIAS	08
DÊJLA DA SILVA FERRO	08
MARCIANA S. ARAUJO	08
JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS	08
VANESSA PRAÇA JHODMANN	08
DÉBORA REGINA DE A. MACENTE	08
VIVIANE P. SILVA	08
GERCIANE R. DA COSTA OLIVEIRA	08
CHIARA CHAVIER MACHADO	08
MONICA MARIA BOLZON	07
RODRIGO DE SOUZA FIGUEIRA	07
MARILENE F. FERREIRA	07
JOSIANE M. DOS SANTOS.	07
ELIANY DIAS MAURA	07
MARCELO R. PADILHO	07
JAQUELINE DE SOUZA MENDES	07
KARINE PEREIRA DA SILVA	07
ELISÂNGELA F. DOS SANTOS.	07
FLAVIA NUNES DE OLIVEIRA	07
JALSON MILANI ALVES	07
MARIANA EMERICK SILVA	06
MARLETE JUSTINO LANES	06
MARIA ISABEL MOSQUIM PEREIRA	06

NAYARA SILVA ALVES	06
JOSELI DA SILVA SOUZA	06
ELIZABETE FELIZARDO DE LIMA	06
GEISIANE DIAS MATOS	06
EDILENE PEREIRA DA SILVA	06
RAFAELA DE PAULA GUERREIRO	06
LUZIANE MENDES LOERCIO	06
ANNE KAROLINE CONCEIÇÃO	06
INARA LUANA FIGUEIRAA CRUZ	05
TANIA BRANDÃO DE SOUZA	05
ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	04
JAQUELINE DE MATTOS GODOY	04
LEANDRO FERNANDES DA SILVA	04
RAQUEL FONCECA DA CRUZ	03
GENI TEREZINHA DE LIMA	02
IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	01
MARIA DE GLÓRIA ALMEIDA DIAS	CANCELADA

Nome do Candidato VIGIA	Pontuação
Emerson Vilela de Souza	19
Paulo Cesar Correa Gonçalves	18
José Valcy Dias da Rocha	18
Idiana Vieira de Souza	17
Roberto Martins	17
Iuri David da Silva	17
Diego Prado da Silva	13
Horácio Junior Machado	12
Claudemir Dias Vieira	11
Laudir Lopes da Silva	11
Adriana Cardoso Pinto	11
Jacson Ribeiro da Silva	11
Gilmar Pereira de Souza	11
Otávio Lemos Teixeira Filho	11
Leandro de Souza Benedito	11
Gilton Souza Beker de Freitas	11
Romário Pereira da Silva	10
Marcos da Silva Veloso	10
Washington José Rodrigues Chaveiro	10
Willian Massié Ramos	10
Clebson Divino da Silva	10
Cosmira Gonzaga Santos	10
Marly Lenita de Almeida	10
Lucimar Souza dos Santos	10
Eberson Volet de Castro	09
Carlinhos Galdino dos Santos	09
Alexandro Dias dos Santos	09
Reginaldo José da Silva	09
Anderson Batista de Goes	09
Ademir da Silva	09
Emerson Ribeiro da Silva	09
Lidione Nunes Nascimento	09
Sergio Silva Souza	09
Marcos Vinicius MangiliTiossi	09
Argeu Pedro Rosa	09
Antonio Carlos Vieira de Oliveira	09
Jose Aparecido Cardoso Souza	09
Valtozalin Rufino Damasceno	09
Ueder Rodrigues Ferreira	09
Jefferson Ramos Mourão	09
Ivanez Spadotto	09
Andrea Schulz	09
Marcia Maria Bueno	09
Helena Campos Clementino	09
José Rodrigues Pinheiro	08
Fabio Barcelo Lopes	08
Sidenir Alves da Silva	08
Edilson Pereira dos Santos	08
Edna Acasia Nascimento	08
Elivelton Cunha da Silva	08
Ivanildo Barbosa Santos	08
Angelica Alves Reis	08
Solange Gonçalves	08
José Carlos Silvano	08
Claudinei Silva Ribeiro	08
Antonio Batista Paixão	08
Vilma Lopes da Silva Almeida	08
Diones Matos Faria	08
Eldimar Batista de Souza	08
Elvis Homanique Mironov	07
Osmar Belasco Carneiro	07
Débora Coelho de Jesus	07

COVEIRO	
CANDIDATO	PONTOS
Marcos Roberto P. Pastorini	08
Wellington Basto Pessoa	07
Hider Inácio Aleixo	06
Cicero Augusto da Silva Faro	05
Gilmar Rocha de Castro	05
Norcione de Oliveira Inácio	01
Flavio Gonçalves Cardoso	06

AGENTE DE ENDEMIAS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ANA LUCIA COELHO DO PRADO	23
MOAB DE OLIVEIRA FATEL	20
LUCIELIA DE OLIVEIRA FATEL VIEIRA	20
EDIONE CECILIA GUERRA	20
MARCIA SOARES PAVÃO	20
ROSINEIDE GOMES DOS SANTOS	20
ADOLFO FIGUEIREDO DA SILVA	19
ADELSO ANASTACIO DA SILVA	19
JANEIDE BARCELOS LOPES	19
ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	19
JANETE FERNANDES DA SILVA	19
GESCIANE DE AGUIAR COSTA	16
JONATHAN F. NOBREGA	16
JÉSSICA COELHO DA SILVA	15
BRIGIDA MUZECA	15
ROSEANE FERREIRA NASCIMENTO	15
ALESSANDRA GOMES VIEIRA	15
GILVANICE DE AZEVEDO BRITO	15
CLARICE GERLACH	15
SINARA GOMES DE SOUSA	15
FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	15
MARINEZ ALVES DORNELA	15
PATRICIA TEIXEIRA BATISTA	15
ROSILENE CORDEIRO ROCHA ALVES	14
ELIANE APARECIDA B. NASCIMENTO	14
SIRLENE DA SILVA SOUZA CORREA	14
ADRIANO MAURICIO MOREIRA	14
EDVAN MARQUES MENDES	14
PAULA DA SILVA DE MOURA	14
LUANA DA SILVA	14
JUARY RODRIGUES SANTOS	14
KACIANE SANTIAGO D. AMORIM	14
KEILE GOMES TOSTA	14
PERLA RODRIGUES DA SILVA	14
SAMARA ALVES DOS SANTOS	14
FERNANDO HOLTZ VENTURA	14
JOVENICE SOARES FEITOZA	14
JANE VEIGA DE SOUZA	14
SANDRA SAISA SILVA	13
VALDILENA SANTANA CORRÊA	13
ALESSANDRA ALVES ROCHA	13
WELLINGTON SANTOS GOMES	13
ROSANGELA CHAGAS HADMANN	13
JHENIFFER DOS SANTOS BONASSI	13
JEANINHA APARECIDA DO LANGNER	13
FERNANDA CATARINA DE JESUS RIBEIRO	13
HIPÓLITO DAHM DE LIMA	13
ADRIANA COSLESKI	13
PATRICIA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA	13
CLEIDIÉLY DA SILVA MIGUEL CARDOSO	13
DOUGLAS PRADO DA SILVA	13
ANDRÉIA CRISTINA FACCIN	13
ANA DARC MEIRELES DE OLIVEIRA	13
DAYANE PACHECO MACIEL	13
ELIETE DE JESUS DA SILVA	13
ATANAEL FRANCISCO DE MOURA	13
EDELSON SOARES DE MOURA	13
ANDREIA ALVES GOUVEIA	13
JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	13
ROSIANE VIEIRA LOVO	13
ELZA DE ARAUJO	13
LUCAS SILVA MOREIRA	13
ELIANE TEIXEIRA ALVES	13
PATRICIA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	13
KÉSSIA REIS DE PAULA	13
RAQUEL PEREIRA DA ASSUNÇÃO	13
EDUARDO DA ROCHA BARBOSA	12
THALLYSSON L.L. SARAIVA	12
EDILÉIA RIBEIRO DA SILVA	12
DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	12
PATRICIA VAZ VALÉRIO SILVA	12
VERONICA MUZEKA	12
CLEIDIANE DA SILVA MIGUEL CARDOSO	12
ELOIDE DA SILVA ROCHA	12
ALESSANDRA GOMES DE SOUSA	12
ELIENE FERREIRA DA SILVA	12
ELIETE MOTA DOS SANTOS	12
ELCIMAR DA SILVA	12
ELISVANIA M. MIRANDA FELICIANO	12
LUCIANE SOUSA DO NASCIMENTO	12
MARINETHE GONÇALVES FERREIRA	12
EDVALDO PEREIRA SARAIVA	12
MISSILENE GEBERT PINTO	12

ELISANDRA FLORES SANTOS LOPES	12
ROSIANE MARTINS DA SILVA	12
NEUSA HENRIQUE DA SILVA PISSINATTI	12
LORENA MUNARI DIAS DE SOUZA	12
LARISSA MACIEL DOS SANTOS	12
JOSIANE LUIZ GUIMARÃES	12
ROSALINA PORFIREO RODRIGUES	12
RAQUEL AGUIAR COSTA SANTOS	12
ANDREIA DIAS DA SILVA	12
ALCINETE DA SILVA COSTA	12
ANA PAULA FERNANDES DE MOURA SANTOS	12
ANA LUCIA DA SILVA DE LIMA	12
AZELIA FERREIRA CAVALHEIRO	12
SHIRLEY BORGES MONCUELHO	12
VANUSA MARTINS CHAGAS	12
CÁTIA DE JESUS SANTOS	12
JOANA D`ARC CAETANO VIEIRA	12
JEAN CARPEGIANE JATOBÁ	12
JANE DE OLIVEIRA	12
GEAN CORREIA BENEVENUTO	12
FRANCISCA MÁRCIA GAMA	12
IVETE DA SILVA FERRO	12
ALESSIONE ALVES ROCHA	11
ANA PAULA MENDES	11
ONERENES CARNEIRO RODRIGUES	11
VANUZA BEDONE DA COSTA PLASTER	11
VALDECI OLIVEIRA SANTOS SILVA	11
SIUMARA MOTA DE ALMEIDA	11
PATRICIA ALVES PEREIRA	11
JUNIOR DA SILVA DIAS	11
ELIELMA OLIVEIRA SANTOS	11
MAICON OLIVEIRA ROCHA	11
CLAUDIA PENA SANTOS	11
CLEMENTINA BARBOSA DE JESUS	11
CRISTIANE ALVES GOUVEIA	11
ELISÂNGELA INÁCIO NUNES DE JESUS	11
MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	11
PAULA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	11
MARIA DE FÁTIMA AMORIM SOUSA	10
EUNICE CONCEIÇÃO SILVA	10
MÁRCIA REGINA FELIX FERNANDES JENUARIO	10
MARIA FAUSTINO DA SILVA COSTA	10
ROSELAINE MENDES MARTINS	10
CLEIDE GOIS DE OLIVEIRA	10
JHULIETY DA SILVA CARVALHO	10
EDNA PEREIRA ZIDORO	10
MARCILENE SANTOS DA SILVA	10
ROSICLEIDE DA SILVA	10
SIRLENE DE FÁTIMA CAMARGO PIVOTTO	10
CHAIENE VIEIRA DA SILVA	10
ELISANGELA SANTOS ALKIMIN	10
RAQUEL ROSA DOS SANTOS	10
ELIANE CAMARGO DA SILVA	10
ROSENEIDE VIEIRA DA SILVA	10
RENATA DOIOLA SANTANA	10
ELAINE CRISTINA DINIZ	10
ELISABETE MORETI	10
LUCELIA TOMAS RODRIGUES	10
MARCIELI FABIOLA SILVA MELO	10
JUCELINA SOBRAL RODRIGUES	10
ROZA COELHO DA SILVA	10
RAQUEL DIAS GONÇALVES	10
PATRICIA PEREIRA DA SILVA	10
MIRIAN ROSA DA SILVA	10
VALDIRENE HONÓRIO	10
SELMA ALVES DE ALCÂNTARA	10
ZENITTA DA SILVA ROBERTO	10
TELMA ALVES DA COSTA	10
ISAMARA CANDIDA DE LIMA	10
JOELMA ASSONI NOGUEIRA	10
IVONI MARIA LEITE	10
ANGELA P. DO NASCIMENTO	10
LINDINALVA PEREIRA MENDES	09
LUANA DOS SANTOS OLIVEIRA	09
KÊNIA DE OLIVEIRA SOUZA	09
RONAIRES CARNEIRO RODRIGUES	09
TEREZINHA SOARES ARAMAIO	09
VILMA LEIDE DE OLIVEIRA	09
VALDINÉIA SILVA DE OLIVEIRA	09
FABYANA DO NASCIMENTO FERREIRA	09
CLAUDIANA DE SOUZA OLIVEIRA DA CUNHA	09
ELLIA ALVES SILVA	09
ELAINA DA SILVA OLIVEIRA	09
LINDAUVA PEREIRA MENDES	09
MARINALVA ALEIXO GUIMARÃES ABREU	09
MARAÍDE MASSIE PEREIRA	09
ELIZABETE CECILIA MUZEKA	09
ROSILÂNIA GALDINO TORRES DA SILVA	09
MARINA VAZ VALÉRIO	09
MÁRCIA DOS REIS	09
JULIA QUEIROZ PAGANA	08
MARIA REGINA SOUZA OLIVEIRA	08
ANDREIA BALDRIGUES	08
BRUNA MARIA BOLZON	08
JAQUELINE MARQUES COSTA	08
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	08
MARINALVA DA SILVA SANTANA	08
PATRCIA DE JESUS SILVA	08
EDNÉIA CARVALHO DE SOUZA	08
MARLEIDE DOS SANTOS REIS CHAGAS	08
DIONATHAN SILVA DOS SANTOS	08
ROSELI DE SOUZA	07
ERCIONE AMORIN DA SILVA	07
ADRIANA OENING	07
CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	07
ZILDETE ALVES DOS SANTOS	07
DEUZA CLAUDIO DA SILVA	07
EDENILZA DE SOUZA GUIMARÃES	07
MARIA DA PAIXÃO SOUZA	07
MARIA DA ALARIA ALMEIDA DIAS	07
DONARIA VAZ VALÉRIO	07
MARIA IZADEL DA SILVA	07
MARINA VIEIRA DOS SANTOS	06
VALÉRIA SILVA DO NASCIMENTO	06
MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	06
MARILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	06
MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS	06
HERCULES CONCEIÇÃO DA SILVA	05
QUEILA FABIANO FIGUIRA	05
ÉLIO CAEDOSO DOS SANTOS	05
ELIANA BORGES DA SILVA	05
RAMIRA MENDONÇA DOS SANTOS	04
MARIA APARECIDA DA SILVA	04

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:C7C46BF0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo b)Dispensa nº	354/2012 034/2012
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	10/05/2012
e) Objeto da Dispensa :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSERTO E MUNUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA QUE EXECUTA SERVIÇOS NA SECRETARIA DE OBRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Quadro Comparativo):

Fornecedor: RETIFICADORA RETIRAMA LTDA ME

CNPJ/CPF: 84.705.573/0001-00

Valor Total Ratificado, Homologado e Adjudicado – R$ 7.853,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim, 10 de Maio de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:BFB0A312

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
PROCESSO Nº. 166/2012
A Prefeitura do Município de Cujubim, através da Pregoeira torna pública a presente errata:

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2012

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012

Cujubim-RO, 10 de maio de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:36103F35

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012
PROCESSO Nº. 355/2012
A Prefeitura do Município de Cujubim, através da Pregoeira torna pública a presente errata:

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

Cujubim-RO, 10 de maio de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:98C7B72B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012
PROCESSO Nº. 357/2012
A Prefeitura do Município de Cujubim, através da Pregoeira torna pública a presente errata:

Onde se lê:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

Leia-se:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

Cujubim-RO, 10 de maio de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:B3E42D92

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 267/2012
A Prefeitura do Município de Cujubim, através da Pregoeira torna pública a presente errata:

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

Cujubim-RO, 10 de maio de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:E81D2B61

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 095/2012

A Prefeitura do Município de Cujubim, através da Pregoeira torna pública a presente errata:

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

Cujubim-RO, 10 de maio de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:F411A124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 133/2012

Processo nº 2434/2012
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicita Secretaria interessada a emissão de parecer e análise acerca da viabilidade de aquisição de livros para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil da educação básica.

A Constituição Federal exige licitação para os contratos de obras, serviços, compras e alienações realizados pela Administração direta e indireta (art. 37, XXI). Visa tal procedimento à transparência e lisura nas aquisições efetivadas pelo Poder Público, assegurando a igualdade de condições e participação a todos os interessados.

Vê-se que a regra é a realização do procedimento licitatório pertinente. Entretanto o próprio legislador enumerou hipóteses em que a Administração pode contratar diretamente, sem a realização do certame licitatório. Referidas exceções estão previstas nos artigos 17, incisos I e II e artigos 24 e 25 da lei 8.666/93.

Portanto, estabelece o artigo 25 da Lei 8.666/93 que quando houver inviabilidade de competição, não será necessária a realização do procedimento licitatório. Por inviabilidade de competição entende-se a situação em que há somente um fornecedor, vendedor ou representante exclusivo na localidade da licitação.

A inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si examinadas.

In casu, a futura contratada é à única empresa que fornece os livros de interesse da Secretaria Municipal de Educação, o que se enquadraria na hipótese de inexigibilidade elencada pela Lei 8.666/93, gerando inviabilidade de competição.

Cabe, mencionar que para a contratação direta é necessário que a aquisição se faça de acordo com os preços praticados no mercado atentando a Secretaria para as publicações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Diante do exposto, entendemos ser perfeitamente possível à contratação direta da empresa LIVRARIAS PAIM LTDA para entrega do material didático, conforme pedido de compras ou serviço n° 81/SEMED/2012 com amparo nos artigos 15 e artigo 25, da Lei de Licitações 8.666/93.

Espigão do Oeste/RO, 10 de maio de 2012.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho

• Adoto as razões do parecer supra.
• Autorizo a aquisição por meio da inexigibilidade de licitação com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93, no valor de R$ 26.557,80 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
• Publique-se.

Espigão do Oeste/RO, 10 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:007393D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado através do ofício nº. 095/SEMED/2012 e, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2012, **CONVOCA** os servidores relacionados em anexo, para comparecerem na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS/SEMAF, no prazo máximo 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min horas, para apresentação e entrega dos documentos necessários para a contratação, conforme previsto no item 12.3 do edital do concurso.
Oportuno ressaltar, que o não comparecimento no prazo determinado perderá a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.)
04) Carteira de Identidade (R G)
05) Título de Eleitor
06) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado
07) Comprovante de estar quite com serviço militar. **(sexo masculino)**
08) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)
09) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e o verso).
10) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/Certidão/Pós, etc.)
11) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho competente para os cargos exigidos. **(obs. três cópias)**
12) Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido com firma reconhecida. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades) **(obs. três cópias)**
13) Certidão de Nascimento dos filhos (c/ cópia da caderneta de vacinação para até 06 anos).
14) Comprovante ou declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
15) Certidão Cível e Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia)
16) Declaração de bens e valores expedida pelo próprio candidato c/ firma reconhecida **(obs. três cópias)**
17) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
18) Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental (Perícia Médica Oficial do Município)
19) Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil)
20) Carteira de identificação do grupo sanguíneo

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012

Nome	Cargo/Carga Horária	Classificação
CLASSIFICAÇÃO GERAL (ÁREA URBANA)		
Maxiel Dioney Schmidt	007 - Professor II 40h (Licenciatura em Pedagogia)	1º
Juliete Reistein	007 - Professor II 40h (Licenciatura em Pedagogia)	2º
Lucilene Lucas	007 - Professor II 40h (Licenciatura em Pedagogia)	3º
Elizabeth Pereira Santana	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	1º
Uélliton Rodrigues dos Santos	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	2º
Ana Paula de Melo Assis	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	3º
Cleilson Jacob	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	4º
Vanuza de Mendonça Gomes	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	5º
Roseli Cavalcanti Muniz	009 - Professor II 25h (Licenciatura em Pedagogia)	6º
Luiz Antônio dos Santos	010 - Professor II 25h (Licenciatura em História)	1º
Thaís Soares Duarte	008 - Professor II 40h (Licenciatura em Biologia)	1º
Rômulo Mateus Figueiró da Silva	071 - Vigia	1º
Adelson Francisco Miranda	071 - Vigia	2º
Silviane Fugs	060 - Auxiliar de Copa e Cozinha	1º
Aline de Jesus Santos	060 - Auxiliar de Copa e Cozinha	2º
Dayoha Barbosa Colombi	060 - Auxiliar de Copa e Cozinha	3º
Irai da Silva Rodrigues	064 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º
Jovane César Luz	064 - Auxiliar de Serviços Diversos	2º
Neander Alves do Couto	064 - Auxiliar de Serviços Diversos	3º
Gilberto Pereira do Nascimento	064 - Auxiliar de Serviços Diversos	4º
Amauri Moret da Silva	031 - Agente Administrativo	1º
Weksley Cussol Lopes	031 - Agente Administrativo	2º
CLASSIFICAÇÃO ESPECÍFICA (ÁREA RURAL)		
EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		
Clériston Roberto da Silva Pereira	014 - Professor II 25h (Licenciatura em Língua Portuguesa/Língua Inglesa)	1º
Vilson Sena de Macedo	013 - Professor II 25h (Licenciatura em Língua Portuguesa/Literatura)	1º
Patrícia de Sousa Marques	065 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º
EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA		
Gilberto A. Diniz	061 - Auxiliar de Copa e Cozinha	1º
Douglas Lima do Carmo	066 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º
EMEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA		
Vanessa Ambrozini Binow	062 - Auxiliar de Copa e Cozinha	1º
Evandro Oliveira Moreira	067 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º

EMEF BRAS CUBAS		
Poliana Machado dos Santos	027 - Professor II 25h (Licenciatura em Biologia)	1º
Euda de Jesus Santana	026 - Professor II 40h (Licenciatura em Pedagogia)	1º
Mônica Paula Tolomeu	068 - Auxiliar de Serviços Diversos	1º

Espigão do Oeste RO, 04 de maio de 2012.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6BDF715B

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2010, DO PROCESSO Nº 4600/2009.

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 005/PGM/10 e Processo Administrativo nº 4600/2009, de um lado o MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE e de outro lado COENCO- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam incluídos ao item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, os subitens:
3.1.1. Edital de Licitação da Concorrência n° 003/09;
3.1.2. Proposta da licitante vencedora, datada de 11 de janeiro de 2010.
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica corrigido o valor do contrato de R$ 8.128.055,88 (oito milhões, cento e vinte e oito mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R$ 3.609,794,74 (três milhões seiscentos e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), alterando sua Cláusula Quinta nos termos da adequação da planilha de preços e serviços, constante no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Terceira e Quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 05/2010 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE ESIGÃO DO OESTE
Contratante

COENCO- CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DF2A6EA8

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/CMEO/2011 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3838/2011, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE E A EMPRESA PRELAJE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os Contratantes já qualificados no Contrato de N. 004/CMEO/2011, nos Autos do Processo Administrativo N. 3838/2011, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO e de outro lado a Empresa PRELAJE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

DO AMPARO LEGAL
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 à 65 da lei 8.666/93, e suas alterações, e nas Cláusulas contratuais do Contrato de N. 004/2011, celebrado entre as partes em 22 de dezembro de 2011.

DO OBJETO
CLAUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar clausula do contrato cujo objeto é a construção da calçada na Praça da Câmara Municipal.

DO VALOR
CLAUSULA TERCEIRA
Fica o valor inicial do contrato N. 004/2011, constante da Cláusula Terceira, aditivado no valor de R$ 4.563,47 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha e projeto acostados às folhas .....

DAS CLAUSULAS FALTANTES
CLAUSULA QUINTA
As demais cláusulas do contrato 004/CMEO/2011 permanecem inalteradas, ficando Aditante e Aditado obrigados ao seu integral cumprimento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, sendo igualmente assinado por testemunhas.

Espigão do Oeste, RO, em 17 de abril de 2012.

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE – RO.

PRELAJE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Testemunhas
a –

b -

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:420A66B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - ARP PREGÃO Nº 031/06/20212 – GSRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO - ARP

PREGÃO Nº 031/06/20212 – GSRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 259/06/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/06/2012.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras Brancas, nº 2673 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco de Assis Neto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 571.279 – SSP/RN, CPF nº: 423.540.564-00, residente

e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, retifica a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo nº 259/09/2012, para fins de inserir a Empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 00.995.371/0001-50, estabelecida Av. Goianazes, S/N – QD 25 KT 11 a 26 – Dist. Agro-industrial – Aparecida de Goiana - Estado de Goiana, tendo como representante o Sr: Francisco de Souza Pereira. portador da Cédula de Identidade RG nº: MG 11450806 – SSP/MG e CPF sob nº: 042.532.046-43, a qual também foi adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 001/2012, abaixo denominada DETENTORA, razão pela qual resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 3867/2011, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
Data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante;
A GSRP/ poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A GSRP/ em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor da GSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.1.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Governador Jorge Teixeira, no Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde, sob responsabilidade da empresa.
.
4.1.3 Arcar com todas as despesas necessárias para o transporte dos materiais até o local de entrega;

4.1.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normais aplicáveis ao produto adquirido. O recebimento será em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, na forma estabelecida abaixo:

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício, conforme cita o item 5.4 do Termo de Referência.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias corridos, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for

imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4- Após o recebimento definitivo dos materiais o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;

5.5- A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da conclusão da auditagem, em documento a ser elaborado pela Controladoria Geral do Município;

5.6- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a seguinte documentações:

• Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante
Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social)

• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8 – Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro

Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da GSRP/SEMSAU do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1 Fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes do procedimento licitatório, conforme Decreto nº 3867/GP/2011
O empenho será fornecido pela Sec. Municipal de Fazenda, com atendimento aos quantitativos requisitados.

8 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, ficando o Srº Joao Batista Alves de Jesus, no seu aspecto operacional, nas questões legais, podendo a qualquer momento ser substituído, desde que seja justificado.

9 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

9.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão do quadro no anexo I desta ata.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece no Decreto nº 3867/GP/2011.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 3867/GP/2011, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 031/2012 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Maio de 2012.

JOAO BATISTA ALVES DE JESUS
Prefeito Municipal

MARCIO DE SOUZA
Gerente da Ata Registro de Preço

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Pregoeiro

EMPRESA DETENTORA:

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Francisco de Souza Pereira.

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:856BE063

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGAO ELETRONICO Nº 007/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ONDE SE LE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2012
Objeto: Aquisição de Pranchas de madeira. Proc. Admin. nº 474/05/2012. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 09/05/2012, abertura de propostas dia 18/05/2012, às 10h, sessão de disputa, 18/05/2012, às 10h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e Sexta-feira das 07:30 às 13:30, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira,07 de Maio de 2012.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

LEIA-SE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2012
Objeto: Aquisição de peças e pneus. Proc. Admin. nº 414/05/2012. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h do dia 09/05/2012, abertura de propostas dia 18/05/2012, às 11h, sessão de disputa, 18/05/2012, às 11h05min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e Sexta-feira das 07:30 às 13:30, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.
Gov. Jorge Teixeira,07 de Maio de 2012.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FC3D0609

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇAO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº034 /GP/12
Processo nº 257 /04/2012
Beneficiário: J.C. GOMES DA SILVA
Onde se lê: Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, **leia-se: Aquisição de material de consumo e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Valor R$: 14.085,26
Vigência: 10/04/12 A 10/08/12.

Governador Jorge Teixeira-RO, 08/05/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:54D91D77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090

PORTARIA Nº 088 GAB/PREF/12 Guajará-Mirim 09 de Maio de 2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ- MIRIM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Resolve
I - Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (01) Uma diária no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais ao servidor GERMANO EVERSON DE OLIVEIRA ocupante do cargo Assessor de Engenharia para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO no dia 10 de Maio de 2012 para Participar de reunião na FUNASA, sobre convênio e termos de compromisso do Programa de Aceleração de crescimento PAC I e II (Saneamento).
b) (02) Duas diárias no valor de R$ 600,00(seiscentos) reais ao servidor SYDNEY DIAS DA SILVA ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO nos dias 10 a 11 de Maio de 2012 para participar de um Seminário e Internacionalização de Produtos Florestais Não – Madeiráveis (PFNMS) da Amazônia.
c) (02) Duas diárias no valor de R$ 552,00(quinhentos e cinquenta e dois) reais a servidora RUBIAFRAN DA SILVA SANTOS ocupante do cargo de Assessor – Projeto e Convenio para deslocamento a cidade de PORTO-VELHO com veiculo próprio, nos dias 10 a 11 de Maio de 2012 para participar de um Seminário e Internacionalização de Produtos Florestais Não – Madeiráveis (PFNMS) da Amazônia.
d) (02) Duas diárias no valor de R$ 340,00(trezentos e quarenta) reais ao servidor LÚCIO SALAZAR RODRIGUES ocupante do cargo de Motorista, para deslocamento a PORTO-VELHO nos dias 10 a 11 de

Maio de 2012 para conduzir o Secretário Municipal até a cidade de PORTO-VELHO, para o mesmo participar do Seminário e Internacionalização de Produtos Florestais Não – Madeiráveis (PFNMS) da Amazônia.
e) II- Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III-A secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV-Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se

HILTER GOMES VIEIRA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:940DCBED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial no 020/2012, tendo por objeto a aquisição de peça para motocicletas, EPI´S para os agentes de endemias, materiais permanentes, expediente e combustivel –, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a instalação de mosqueteiros impreguinados no valor estimado de **R$ 40.713,75** (**quarenta mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos**), observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até as **08h00min** horas do dia **22** de Maio de 2012 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, telefone para contato (69) 3231–2330 no horário das 07h30min às 13h30min horas.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Maio de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. Nº1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:79B786D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 10.520/02, o Pregão Presencial no 018/2012, Processos Administrativos nº. 126-04/2012 e 128-07/2012, tendo por objeto a **Aquisição de Combustível,** conforme especificações técnicas e objetivas observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min** horas do dia **24 de Maio de 2012**, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, nº. 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de Maio de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. Nº 1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:C4A38DD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/PMJ/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, que fará realizar no dia 25 DE JUNHO DE 2012, ÀS 08h: 30min, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, (Recurso Próprio). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas ao custo de R$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis, mediante comprovação de depósito na Conta Corrente n.º 10.585-6, Agência 1401-X, Banco do Brasil S/A. Informações na CPL, sito a Avenida Rio Branco n.º 2017 – Centro, fones (69) 3521-6993, fax 3521-6445.

Em: 09 de Maio de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8AD9DAEA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/PMJ-SEMSAU/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 3018/2011. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Aquisição de CÂMARA DE MONITORAMENTO, no valor global de R$ 16.000,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 16/05/2012 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 22/05/2012. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **22 DE MAIO DE 2012**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com

Em, 09 de maio de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:74381EF1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/PMJ-SEMSAU/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1375/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, no valor global de R$ 59.500,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 17/05/2012 a partir das 16h30min, com encerramento às 16h29min do dia 22/05/2012. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **22 DE MAIO DE 2012**, a partir das **16h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com

Em, 09 de maio de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6435953F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/PMJ-SEMSAU/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1254/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.** OBJETO: Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 34.166,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 17/05/2012 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 23/05/2012. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **23 DE MAIO DE 2012**, a partir das **15h: 40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com

Em, 09 de maio de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A87824F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/GP/2012 DE 03 DE MAIO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238/0001/59.
CONTRATADO: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP/CNPJ: 04.925.681/0001-50.
OBJETO: Aquisição de Material Esportivo.
PROCESSO: Processo Administrativo nº 386/SEMCEL/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/PMJ/2012.
RECURSO/NOTA DE EMPENHO: GL-Global 1203 e 1204/27.122.0002.2034:Op..Sec.Mun.Cultura,Esporte e Lazer-SEMCEL./001 Recursos: Próprios .
DO VALOR: Clausula Terceira- O valor do presente Contrato será de R$ 36.137,15 (Trinta e seis mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos).

Jaru/RO, 09 de Maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1A2EDBC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 115/GP/2012 DE 03 DE MAIO DE 2012.

Intempestivamente a Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia, torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-"AROM" do dia 09 de Maio de 2012-Processo Administrativo nº 386/SEMCEL/2012, **onde se-lê** Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender a Administração Municipal-SEMAD **leia - se** Objeto: Aquisição de Material Esportivo.

Em, 09 de Maio de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2D4DF0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

PORTARIA Nº. 009/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Sr. Floriano Luiz da Silva"

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 62, §1º c/c Art. 63 §1º, da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.*

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria compulsória** em favor do Sr. **Floriano Luiz da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG* 10.554.724*SSP/SP CPF:* 174.482.809-10*, Titulo Eleitoral nº.* 28815823/64*, zona 010, seção 0053, efetivo no cargo de motorista de*

veículos leves, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, no Regime Estatutário com ***Proventos Proporcionais****, conforme processo administrativo do* ***JARU – PREV.***

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2011, data em que completou 70 anos de idade.*

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 07 de Maio 2012.

PAULO WERTON JOAQUIM DOS SANTOS
Superintendentejaru - Previ

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:32ABBECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/SEMUSA/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 004/SEMUSA/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONF. TERMO DE REFERÊNCIA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 977/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **H.L.B COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** CPNJ: 04.961.172/0001-82 no valor total de R$ 5.121,00 (Cinco Mil Cento e Vinte e Um Reais); **PAPELARIA CARIRI LTDA-ME** CNPJ 08.578.765/0001-15 no valor total de R$ 2.038,30 (Dois Mil Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos) e **LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS** CNPJ 14.798.712/0001-02 no valor total de R$ 3.840,60 (Três Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/05/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:09C72FD4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/SEMUSA/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 005/SEMUSA/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS E AGUA MINERAL CONF. TERMO DE REF. para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 597/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **R.P A COSTA & CIA LTDA - ME** CPNJ: 07.749.794/0001-30 no valor total de R$ 9.140,00 (Nove Mil Cento e Quarenta Reais)
Machadinho D'Oeste - RO, 08/05/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3B0AF958

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PREF/2012

A prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Decreto nº 2.268/2012, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a anulação **do Pregão Presencial n.º 024/PREF/2012**, proveniente do processo administrativo nº 786/2012, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS em razão da necessidade de adequação na modalidade licitatória.
Machadinho D´Oeste-RO, 09/05/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:CC088E60

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PREF/2012

A prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste-RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Decreto nº 2.268/2012, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a anulação **do Pregão Presencial n.º 023/PREF/2012**, proveniente do processo administrativo nº 674/2012, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS em razão da necessidade de adequação na modalidade licitatória.
Machadinho D´Oeste-RO, 09/05/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:2A9C0F0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n.: **046/2.012**
Assunto: **OBRAS E INSTALAÇÕES (CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EM ALVENARIA, PARA EVENTOS**)
Elemento de despesa: **4.4.90.51.00.00**
Função Programática: **02.02.010.20.606.0034.1.133**
Unidade Orçamentária: **SEMAGRI**

O Prefeito do Município de Ministro Andreazza, **NEURI CARLOS PERSCH**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município consubstanciado à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA,** o presente processo em favor da empresa **MELO & MOURÃO LTDA,** o serviço constante no Mapa Comparativo da Proposta Comercial, com o valor global de **R$ 106.747,00 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais).**

Ministro Andreazza/RO., 07 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:359BAAA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 476/2012.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMUG

Valter Marcelino da Rocha, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à aquisição de aquisição de peças e serviços e tendo como empresa a ser contratada NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ: Nº 04.996.600/0001-02, no valor de R$ 3.721,80 (Três Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 26 de Abril de 2012.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D84F21D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 049/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **15/05/2012**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 Completa**
	CHEGADA: **17/05/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Presidente Médici - RO.**	V. TOTAL	R$	**372,90**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre.**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **SILVANE RODRIGUES FERNANDES**		CADASTRO: **216.**
CARGO-FUNÇÃO: **PROFESSORA MAGISTÉRIO.**	LOTAÇÃO: **E. M. E. F. Prof. Marcos A. Issler**	
CPF: **640.287.122-20**	RG: **607.828/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Rua Casimiro de Abreu 2208.**	BAIRRO: **Setor I.**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: **4001-0.**	CONTA: **10044-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A servidora **SILVANE RODRIGUES FERNANDES,** portadora do RG n. º 607.828/SSP-RO, e CPF n. º 640.287.122-20 se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de Presidente Médici - RO, nos dias 15 e 16 de Maio do ano corrente, onde irá participar de um **Encontro de Formação para Tutores do Programa Pro - Funcionário**.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 09/05/2012.

SILVANE RODRIGUES FERNANDES
607.828/ssp-ro

Nova União – RO, 09/05/2012. Autorizado em 09/05/2012

CRISTINA LUBIANA
Secretária Semecet

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:C024C18E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 050/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **15/05/2012**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 Completa**
	CHEGADA: **17/05/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Presidente Médici - RO.**	V. TOTAL	R$	**372,90**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre.**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **GILBERTO GILSON PRETO NASCIMENTO**		CADASTRO: **710.**
CARGO-FUNÇÃO: **Coord. Pedagógico Munic. do Profuncionário.**	LOTAÇÃO: **E. M. E. F. Polo Paulo Freire.**	
CPF: **639.134.962-20**	RG: **591.229/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Gleba 04, Lote 07, Assentamento Palmares.**	BAIRRO: **Zona Rural**	
CIDADE-ESTADO: **Nova União**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **11.871-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor Gilberto Gilson Preto Nascimento, portador do RG n. º 591.229/SSP-RO, e CPF n. º 639.134.962-20 se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de Presidente Médici - RO, nos dias 15 e 16 de Maio do ano corrente, onde irá participar de um Encontro de Formação para Tutores do Programa Pro - Funcionário.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 09/05/2012.

GILBERTO GILSON PRETO NASCIMENTO
591.229/ssp-ro

Nova União – RO, 09/05/2012. Autorizado em 09/05/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária Semecet

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:D7D7EB0A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 051/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **15/05/2012**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 Completa**
	CHEGADA: **17/05/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Presidente Médici - RO.**	V. TOTAL	R$	**372,90**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre.**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **ROBSON BANDEIRA DA SILVA**		CADASTRO: **1151.**
CARGO-FUNÇÃO: **Responsável pelo Programa Profuncionário.**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**	
CPF: **530.078.162-20**	RG: **875.187/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Rua: Duque de Caxias, s/nº.**	BAIRRO: **Centro**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Bradesco	AGÊNCIA: **0734-0**	CONTA: **511205-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor **Robson Bandeira da Silva,** portador do RG n. º 875.187/SSP-RO, e CPF n. º 530.078.162-20 se deslocará do Município de Nova União – RO, para o Município de Presidente Médici - RO, nos dias 15 e 16 de Maio do ano corrente, onde irá participar de um **Encontro de Formação para Tutores do Programa Pro - Funcionário**.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 09/05/2012.

ROBSON BANDEIRA DA SILVA
875.187/ssp-ro

Nova União – RO, 09/05/2012. Autorizado em 09/05/2012

CRISTINA LUBIANA
Secretária Semecet

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:2AB9CA73

P M N U - RO
ERRATA

Na Proposta e Concessão de Diárias, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO III / Nº 0690, Pág. 32. Onde se Lê R$ 671,22. Leia-se R$ 522,06. E onde se lê LUIZ GOMES FURTADO RG Nº 104095-80 SSP/CE Assinatura e RG DO favorecido, Leia-se VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA RG Nº 105.073 SSP/RO Assinatura e RG DO favorecido.

Nova União – RO, 09 de maio de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:229F4261

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA DE N°.047

Unidade Solicitante: *SEMECET*				
Período de Afastamento: *01 (um) dia*	Saída: 25/04/2012 Chegada: 25/04/2012	**Nº. De Diárias**: 01	**V.unit.R$** 55,93	***V.Total R$*** *55,93*
Diária: 01	Com Pernoite ()	*Sem Pernoite(X)*		
***Meio De Locomoção**: Rodoviário*				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: Silvane Rodrigues Fernandes
Cargo/Função: Prof. Magistério. **LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 640.287.122-20 **RG:** 607.828/SSP-RO.
Endereço: Rua Casimiro de Abreu 2208 **Bairro:** Centro. **Cidade/Est:** Nova União - RO **Tel.:** (69) 3466 1128 BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA**: 4001-0. **CONTA:** 10044-7.
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECULTADOS Esteve em Ji-Paraná – RO no dia 25 de Abril de 2012, onde participou da capacitação para formadores do Programa PROINFO INTEGRADO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 55,93 (cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM 09/05/2012.

SILVANE RODRIGUES FERNANDES
Rg: 607.828/ssp-ro

Nova União-RO 09/05/2012. Autorizado em 09/05/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária Semecet

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:638C306A

P M N U - RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2012. REFERENTE AO CONTRATO N.º 081/2011. CELEBRAÇÃO: 09/05/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO. CONTRATADA: J. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o valor do contrato nº 081/2011, referente à prestação dos serviços de reforma e ampliação do prédio da prefeitura municipal, conforme projeto técnico, devido ao aumento dos serviços compreendendo materiais e mão de obras, o presente aditamento tem por objetivo o aditamento do valor, conforme previsto no contrato nº 081/2011.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 23.843,52 (Vinte e três mil oitocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).

EMPENHO Nº 502/2012
PROCESSO: 910/2011.

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:08C19898

P M N U - RO
PORTARIA N.º 071 PORTARIA N.º 071 PORTARIA N.º 071

Em, 09 de maio de 2012

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO PERCEBIDO AO SERVIDOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 8.º DA LEI MUNICIPAL N.º340/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no disposto na Lei Municipal 340/2011.

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder gratificação especial no percentual de 50% do vencimento percebido ao servidor, **conforme abaixo relacionados**, haja vista o mesmo exercer o cargo de **motorista de veículos leve, categoria (B).**

§ 2º Anexo I,. conforme art. 8º-B Lei 340/2011, que optaram por dedicação exclusiva.

ANEXO I cadastro

01	**FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES**	**1166**

Art. 2º A concessão do adicional será retroagindo à 20/04/2012

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:ED2BB699

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 054/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **16/05/2012**	N. º DE DIÁRIAS.	**03 de Campo (30%)**		
	CHEGADA: **19/05/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**	
CIDADE-UF:	**Porto Velho - RO**	V. TOTAL	R$	**167,79**	
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE			**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Rodoviário.**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Edinaide Rita dos Santos Araújo.**		CADASTRO: **708**
CARGO-FUNÇÃO: **Professora Nível Médio.**	LOTAÇÃO: **E.M.E.F. Polo Paulo Freire.**	
CPF: **113.518.838-60**	RG: **21955072 SSP/SP**	
ENDEREÇO: **Rua José Wensing nº. 1539**	BAIRRO: **Centro**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: **1401-X**	CONTA: **36.224-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho - RO para participar do **Encontro Estadual da Rede de Ancoragem TRILHAS** conforme Convite em (anexo).

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 167,79 (Cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 09/05/2012.

_____
Edinaide Rita dos Santos Araújo
21955072 SSP/SP

Nova União – RO, 09/05/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

Autorizado em 09/05/2012

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:35379BA5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **16/05/2012**	N. º DE DIÁRIAS.	**03 de Campo (30%)**		
	CHEGADA: **19/05/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**	
CIDADE-UF:	**Porto Velho - RO**	V. TOTAL	R$	**167,79**	
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE			**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Rodoviário.**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Ivanete Macena de Souza**		CADASTRO: **099**
CARGO-FUNÇÃO: **Professora Nível Superior**	LOTAÇÃO: **E.M.E.F. Prof. Marcos Adriano Issler.**	
CPF: **385.643.512-34**	RG: **369335 SSP/RO**	
ENDEREÇO: **Linha 81 km 44 Lote 08 Gleba 20I**	BAIRRO: **Sitio**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Banco do Brasil	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **10.010.009-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho - RO para participar do **Encontro Estadual da Rede de Ancoragem TRILHAS** conforme Convite em (anexo).

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 167,79 (Cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 09/05/2012.

_____
Ivanete Macena de Souza
369335 SSP/RO

Nova União – RO, 09/05/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

Autorizado em 09/05/2012

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Francisco Alves
Código Identificador:EE34FE43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 09/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos licitantes e a quem possa interessar através da errata nº **09/CPL/2012**, que referente ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2012.** Processo administrativo nº **0986/SEMECE/12.**

Onde se lê: TUBO OBLONGO.
Leia-se TUBO: OBLONGO, CILÍNDRICO, OVAL, QUADRADO OU SIMILAR

Onde se lê: Apresentar registro constando que os produtos possuem **Laudo Técnico** de Organismo e Certificação de produtos creditados pelo INMETRO.

Leia-se: Apresentar produtos certificados pelo **INMETRO.**

Em virtude da alteração acima mencionada fica prorrogada a realização da Sessão publica na seguinte forma:
Recebimento das Propostas até as 8:30 horas do dia 23/05/2012
Abertura das Propostas: às 9:00 horas do dia: 23/05/2012
Início da Sessão Pública: às 9:30 horas do dia: 23/05/2012

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos Através dos Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Maio de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /cpl
Dec. 7742/gp/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C1B89E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DELICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0652/SEMINFRA/2012**, que será realizada no dia **29 DE MAIO DE 2012, às 8:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/12**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **A QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO**

REFERENTE A REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA XV DE NOVEMBRO COM 454,59 M² DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0652/SEMINFRA/2012. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Maio de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /cpl
Dec. 7740/gp/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:69539005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0573/SEMINFRA/2012**, que será realizada no dia **29 DE MAIO DE 2012, ÀS 10:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/12,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **A QUALIFICAÇÃO DE EMPRESA E A SELEÇÃO DE PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO TELADO MEDINDO 1.400,00 M², LOCALIZADO NA RUA ANADALVA BERMOND, CHÁCARA 32D, OURO PRETO DO OESTE – RO, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0573/SEMINFRA/2012.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de Maio de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /cpl
Dec. 7740/gp/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:0D545FEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 62/CC/SEMPLAN/2012

A Diretora da Central de Compras *da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,* **VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente.

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002;

Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

R e s o l v e:
Art. 1º - Designar a pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva,** nomeada através da Portaria nº. **606/2011 de, 31 de Dezembro de 2011**, para conduzir o **Pregão nº. 63 na forma** Presencial, referente ao Processo Administrativo **nº. 2.734/SEMOSP/2012.**
Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Marcondes Favalessa Pinheiro, Antonio Lisboa Fernandes e Sidney Ferreira pinto todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.294/2012 de 02 de Março de 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho;

Pimenta Bueno – RO, em 09 de Maio de 2012.

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:EE219EAE

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 21/2012

Ata de Registro de Preços n°: 21/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 035/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 1395/2012.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual aquisição de água mineral garrafão de 20 litros, somente o líquido.
Valor total da licitação por item: R$ 31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais).

Fornecedor: **M. GONÇALVES NIZA E CIA. LTDA-ME.**
CNPJ: 08.602.387/0001-68
Classificação do Vencedor do item: 01.
Valor Total do Fornecedor por item: R$ **31.185,00 (trinta e um mil cento e oitenta e cinco reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09 de maio de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B67C2D1A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012

Data/Hora: **22/05/2012** às 08:00(oito) horas, horário local) – Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão e Coordenação Geral-SEMPLAN.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 08 de Maio de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:62C3BAFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 041 - 1º CONCURSO PÚBLICO 001/2008

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia, Ano XIV – edição nº. 709 e Diário Oficial do Estado de Rondônia, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato deverá comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso e será considerado como desistente se não puder apresentar a documentação solicitada, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 69 – MOTORISTA "CNH D"

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
3504	GILBERTO FERMINO CIDADE	30	07/10/1985
4609	RUBENSMAR PEREIRA DE CARVALHO	31	17/10/1985

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:7CFC89B0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 005 - CONCURSO PÚBLICO 001/2008

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e listagem dos convocados publicado no Edital 038 de 27/04/2012, no Diário Oficial dos Municípios e Estado de Rondônia, vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: MOTORISTA "CNH D"

Inscrição nº.	Nome	Coloc	Data de Nasc.
4472	CLODOALDO DOMICIANO BRAGA	26	08/05/1973

Este Edital de **não comparecimento** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Maio de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BCF0BC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 135/2.012 DE, 03 DE MAIO DE 2.012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar os servidores das respectivas Função Gratificada de100% do salário base, conforme segue:

· ADEVANIO MORET DE ABREU
· IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA
· ALINE CRISTIANE LEITE
· LIDIA RIBEIRO RORIGUES
· ANDREIA FERREIRA SAMPAIO
· SIRLENE ROSA FERREIRA RAMPINELLI
· GERALDO HENRIQUES RODRIGUES
· MARCO ANTONIO DIAS FERREIRA
· ELISANGELA BASTOS PEROZO
· FLÁVIO RODRIGO SABAI
· HULDA ONDINA SEVERO GUIMARAES GARCIA
· JOSÉ RENATO LOVO
· EURICO MATOS DE FREITAS
· MARCO ANTONIO DIAS FERREIRA
· MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
· NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI
· ROSINETE ODISIO DOS SANTOS
· SIRLEIA FERNANDES PESSOA
· SIDNEY FERREIRA PINTO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 e Maio de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B3940CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 27/04/2012 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, da Atividade de Construção de Unidades Habitacionais, Pavimentação com Drenagem, meio-fio e sarjeta, no Município de Pimenta Bueno-Ro.

Requerente,

_____
PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:54168A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 27/04/2012 a LICENÇA PRÉVIA, da Atividade de Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto com área 1.323,00M² no Município de Pimenta Bueno-Ro.

Requerente,

_____
PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
Proprietário

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:3691CC23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2012.

DE 10 DE ABRIL DE 2012.

"Regulamenta Atividade as Atribuições e o Exercício da Advocacia e Vantagens no Exercício da Função".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - São atribuições do Advogado do Município:
a) Acompanhar os processos judiciais;
b) Realizar diligências judiciais e extrajudiciais;
c) Estar presentes as audiências, intervir no curso do processo, avaliar provas documentais e orais, solicitar providências junto ao Magistrado ou Ministério Público, recorrer de decisões, cumprir prazos legais e realizar audiências trabalhistas;
d) Contribuir na elaboração de Projetos de Lei;
e) Formalizar parecer técnico jurídico, elaborar relatórios, firmar acordos, participar de negociações coletivas, representar contra particulares e autoridades, cumprir prazos contratuais, emitir informações sobre normas jurídicas e implementar soluções jurídicas;
f) Emitir parecer em processo licitatório, de dispensa de licitação, acompanhar sindicância e procedimento disciplinar;
Parágrafo Único: A gratificação concedida ao advogado deste Município é de R$ - 900,00 (novecentos reais) por mês e incorporará o vencimento.
Art. 2º - Considerando as condições especiais de trabalho do exercício da Advocacia do Município de Rio Crespo - RO, Departamento da Receita Federal, Sub - Sede do Tribunal de Contas, Ministério Público do Estado de Rondônia e Vara Federal do Trabalho, que estão instalados no Município de Ariquemes – RO e pela excessiva demanda nos ofícios e petições a serem apresentadas nestes referidos órgãos da Administração Pública e Judiciário, fica incorporado a gratificação de Procurador na função de Advogado ao servidor que efetivamente comprovar o período retroativo de 05 (cinco) anos no exercício de Cargo Comissionado de Procurador Geral, sendo que referido beneficio deverá ser concedido se o interessado comprovar o período do quinquênio retroativo a presente Lei.
Art. 3º - Considerando a necessidade de valorizar os profissionais do Direito, valorizando diretamente a melhoria da qualidade e quantidade dos procedimentos a serem tomados junto ao Judiciário local e demais órgãos de fiscalização e demais Departamento Públicos correlatos a função, poderá o exercício do advogado do Município ser realizado e prestado da seguinte forma:
a) Para acompanhamento de ações judiciais, contestações, manifestações, e intimações de processos judiciais, assim, como contra - recursos, alegações finais e demais recursos, e demais atividades correlatas em órgãos constantes no caput do art. 1º, o advogado do Município poderá utilizar 40% da carga horária na Comarca de Ariquemes - RO;
b) Sendo que para pesquisa e demais acompanhamento processual, como cargas de processos, fica autorizado 20% da sua carga horária no Município de Rio Crespo – RO e Comarca de Ariquemes – RO;
c) Nos procedimentos administrativos junto a Prefeitura Municipal serão utilizados o restante da carga horária semanal a fim de acompanhar e desenvolver as atribuições relativas a função de advogado deste Município;
d) O advogado deste Município é subordinado ao Prefeito Municipal, possuindo poderes de representação somente com instrumento de mandato, não possui Poder de Direção ou Chefia de qualquer Departamento ou Secretária, a não ser por nomeação especifica do Chefe do Poder Executivo, através de provimento em Comissão;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 10 de Abril de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:0BF8569E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **FABRICIO MOREIRA FAGUNDES**, Matricula nº **6573**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10549707 SSP/MG e do CPF nº 837.767.292.87, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 29, item 10 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PEDAGOGO TÉCNICO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de maio de 2012.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8F904073

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2012

REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMEC SEMAD – 09 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca o candidato em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado **001/2012** de 19 de março de 2012, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **10/05/2012** a **16/05/2012**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

· Carteira de trabalho e Previdência social;
· **01** (uma) Xerox da CTPS, onde conta o n°. série e verso;
· **02** (duas) Xerox da Cédula de identidade e Original (RG);
· **01** (uma) foto 3x4;
· **01** (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· **01** (uma) Xerox da certidão de nascimento dos dependentes e original;
· **01** (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral e original;
· **02** (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· **02** (duas) Xerox **AUTENTICADAS** do Diploma do curso de licenciatura na área específica que estiver concorrendo no certame;
· Atestado de Sanidade Física e mental expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· **01** (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· **01** (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· **01** (uma) Xerox do comprovante de endereço.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	VALDETE SILVEIRA BALDO

CARGO: PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	ELISANGELA GISELA CELINI FREITAS

Rolim de Moura, 09 de maio de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:119EC3C2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2012

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010. SEMAD – 09 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, E PERSISTINDO a necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico e não havendo mais candidatos classificados para convocação.
RESOLVE: Reconvocar a candidata em anexo, aprovada no Concurso Municipal **001/2010**, qualificada para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **10/05/2012** a **08/06/2012,** para formalização contratual, munida dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e ti sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: DESENHISTA 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	NADJA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 09 de maio de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0AB11482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.141/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, resolve;

CONSTITUIR:

Art. 1º A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS, compostas pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: MARCIO ALEXANDRE OLIVER DE MORAES
Vice-Presidente: ROGER ANDRADE BRESSIANI
Membros: MOISES PEREIRA;
ADONIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA;
ADAMO RODRIGUES DE OLIVEIRA;

RENOMAKSON ALVES LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8F977F88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISTRATO Nº 001/2012

"Dispõe sobre o Distrato/Rescisão Consensual do Contrato nº 123/2010, referente ao Processo n° 0702/2010 e da outras providencias".

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO DIAS FERRAZ,** e do outro lado a empresa **RODRIGUES E LIMA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.695.690/0001-27, com sede e foro à Av. José Reis, 5330, Bairro Centro – Novo Horizonte do Oeste- RO, resolvem celebrar o presente Distrato/Rescisão Consensual de Contrato, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificada de comum acordo, nos termos do Artigo 79, inciso II da Lei n° 8.666/1993, consentem em rescindir o Contrato nº 123/2010.

Parágrafo Único: As partes abrem mão de quaisquer penalidades que eventualmente estejam vinculadas ao referido contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura -RO, para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente do Distrato.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma, sob as penas da Lei e para que surta seus regulares efeitos.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

RODRIGUES E LIMA LTDA ME
06.695.690/0001-27

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:64A908A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.241/2012

"Autoriza a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura a firmar convênio com a entidade FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º A Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura fica autorizada a firmar convênio com a entidade FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do Plano de Trabalho, apêndices e minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 9 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F80C5844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 004/2012

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA E A ENTIDADE FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".

Aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.151.955/0001-91, com endereço na Rua Corumbiara nº 4360, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Presidente **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 254.262 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 271.990.452-04, doravante denominado **CONCEDENTE** e a entidade **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, entidade sem fins lucrativos, com endereço na Av. Sete de Setembro, nº 2150, sala 02, no Município de Espigão d´Oeste, Estado de Rondônia, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.883.838/0001-48, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo Presidente **REINALDO SELHORST**, portador da Cédula de Identidade Civil RG 000133160 SSP/RO e do CPF nº 141.702.302-30, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.241/2012**, conforme os atos autuados no feito nº **2464/2012**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, para aquisição de materiais e contratação de serviços, tais como troféus, premiação, cronometragem, locação de veículo, faixas e cartazes, locação de lixeiras, mídia em rádio, combustível, *gate* de largada e adesivos, conforme Plano de Trabalho, para apoio à realização do Campeonato Estadual de Velocros em Rolim de Moura.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 - DO VALOR: Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2012, na ordem de R$18.000,00 (dezoito mil reais), a serem repassados à Convenente em uma única parcela e depositados em conta corrente específica a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União, que será liberado após a assinatura do presente CONVÊNIO e trâmites processuais legais.

2.2 - DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de sua assinatura até o dia 30.06.2012, sendo até o dia **13.05.2012 para execução** e até o dia **30.06.2012 para prestação de contas.**

3. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO: o detalhamento dos objetivos, metas, etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste CONVÊNIO, são os constantes no processo nº 2464/2012.

4. DOS RECURSOS: O recurso é oriundo da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação: 07.013.27.812.0013.2.048, elemento de despesa 33.50.43.00 – subvenções sociais.
Parágrafo Único: A Entidade cooperará gerenciando os recursos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. A Autarquia Municipal de Esportes não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Convênio.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas à Autarquia até o dia 30.06.2012, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:
6.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
6.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
6.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
6.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
6.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
6.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
6.7 - Relação de materiais adquiridos;
6.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
6.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro: Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo: Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 6.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Autarquia Municipal de Esportes emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A Autarquia, através de servidor designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

8. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela Autarquia, serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

9. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir à Autarquia o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
9.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
9.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
9.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

10 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
10.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
10.2 aditamento com alteração do objeto;
10.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
10.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
10.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

11. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em seus itens ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.
Rolim de Moura, 9 de maio de 2012.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura

REINALDO SELHORST
Presidente da Federação de Motociclismo

DO ESTADO DE RONDÔNIA

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:290D6F43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.242/2012

"Autoriza a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura a firmar convênio com a entidade ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º A Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura fica autorizada a firmar convênio com a entidade ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO no valor de R$7.362,40 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Plano de Trabalho, apêndices e minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 9 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:696992AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 005/2012

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".

Aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.151.955/0001-91, com endereço na Rua Corumbiara nº 4360, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo Presidente **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 254.262 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 271.990.452-04, doravante denominado **CONCEDENTE** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO**, associação civil de fins não econômicos, com endereço na Rua Jamari nº 5337, Bairro São Cristovão, nesta Cidade de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.775.634/0001-65, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo Presidente **SILVIO ROBERTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3302998-3940861 SSP/GO e do CPF nº 288.111.272-20, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.242/2012,** conforme os atos autuados no feito nº **2450/2012**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, para aquisição de gêneros alimentícios, troféus e medalhas, conforme Plano de Trabalho, para apoio à realização da 3ª Copa Pequeno Dragão de Karatê em Rolim de Moura.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 - DO VALOR: Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2012, na ordem de R$7.362,40 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) a serem repassados à Convenente em uma única parcela e depositados em conta corrente específica a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União, que será liberado após a assinatura do presente CONVÊNIO e trâmites processuais legais.

2.2 - DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de sua assinatura até o dia 30.07.2012, sendo até o dia **03.06.2012 para execução** e até o dia **30.07.2012 para prestação de contas.**

3. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO: o detalhamento dos objetivos, metas, etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste CONVÊNIO, são os constantes no processo nº 2450/2012.

4. DOS RECURSOS: O recurso é oriundo da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação: 07.013.27.812.0013.2.048, elemento de despesa 33.50.43.00 – subvenções sociais.

Parágrafo Único. A Entidade cooperará gerenciando os recursos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. A Autarquia Municipal de Esportes não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Convênio.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE, prestará contas à Autarquia até o dia **30.07.2012**, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:
6.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
6.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
6.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
6.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
6.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
6.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
6.7 - Relação de materiais adquiridos;
6.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
6.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro: Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo: Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 6.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Autarquia Municipal de Esportes emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A Autarquia, através de servidor designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

8. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela Autarquia, serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

9. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir à Autarquia o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
9.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
9.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
9.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

10 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
10.1 - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
10.2 aditamento com alteração do objeto;
10.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
10.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;

10.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

11. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em seus itens ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.
Rolim de Moura, 9 de maio de 2012.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura

SILVIO ROBERTO RODRIGUES
Presidente da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F4E5EED5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.243/2012

"Institui o Dia Municipal da Família na Cidade de Rolim de Moura".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal da família na Cidade de Rolim de Moura, Rondônia.

Art. 2º A denominação do dia instituído será "DIA DA FAMÍLIA" e será comemorado no dia 15 de maio de cada ano.

Art. 3º O Município realizará através dos Poderes Executivo e Legislativo ações para integrar a família Rolimourense realizando palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania, objetivando valorizar os valores morais e éticos da família Rolimourense.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, RO, 9 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:AC1F174D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.244/2012

"Dispõe sobre a fixação de placa com a biografia da pessoa cujo nome denomine prédio público ou compartimento deste".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, em cada prédio Publico onde se encontre instalado, placa de caráter informativo, com a biografia da pessoa cujo nome denomine o prédio ou compartimento deste.

Art. 2º A placa prevista no artigo anterior será fixada de modo a apresentar-se visível, na fachada principal do prédio publico ou em compartimento especifico dele, dependendo tratar-se da denominação daquele ou deste.
Parágrafo Único. Caso seja inadequada a fixação em local previsto no *Caput* deste artigo, a placa será fixada em muro ou estrutura vertical longilínea do tipo totem publicitário erguidos no terreno em que se encontra o prédio.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentara esta lei no prazo de 60(sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Rolim de Moura, RO, 9 de maio de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6996A2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 620/2012

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 21/2012, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 620/2012, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, vencida pelos fornecedores: CHAGAS & RODRIGUES COMÉRCIO E EDITORA GRÁFICA LTDA e R DE BRITO & CIA LTDA-ME.

Rolim de moura, 09 de Maio de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:2D9F0F1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D OESTE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.
Processo nº 301/SEMEC/2012.
Pregão Presencial nº 062/CPL/2012.
O Pregoeiro oficial senhor José Maria Barbosa Ferreira, com relação ao Pregão presencial em epígrafe informa aos interessados que no decorrer da sessão pública na fase de habilitação a mesma fora suspensa para dirimir duvidas junto ao setor de engenharia da documentação de habilitação da empresa junto ao CREA.
Outrossim, após visita ao órgão para esclarecimentos precisos, assim como parecer jurídico, vem o presente Termo RE-RATIFICAR para adequação ao item 7.4 alíneas 'h' e 'i' do Edital do pregão de n° 062/2012 de conteúdo **OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N° 02**, para fins de acrescentar seguinte exigência:
ONDE CONSTA
H – CERTIDÃO DA EMPRESA NO CREA da empresa e ou Órgão competente;
I - CERTIDÃO DO CREA DO PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA EMPRESA
O Item do **Objeto alínea 'h'** e **'i'** que passa a CONSTAR seguinte exigência relativa à habilitação do(s) proponente(s):

H – CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO CREA – que contenha o objeto do certame
I - CERTIDÃO DO CREA DO PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSAVEL PELA EMPRESA.
J – ACERVO TECNICO DO PROFISSIONAL – que contenha o objeto do certame.
Devido ao fato ora exposto, será dada ciência as empresas que concorreram ao certame, publicada a **re-ratificação**, abrindo prazo de 72 horas, para interposição de recurso e ou impugnação, mantendo todos os demais itens do Edital n.62/2012 e posterior republicação do Edital.
Santa Luzia D'Oeste – RO, em 09 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:AAE8ABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94, com sede e foro à Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, nesta cidade e Comarca, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Cloreni Matt, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, TORNA PÚBLICO que requereu junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) a concessão da Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação referente à obra de Pavimentação Asfáltica de 6.590 mt. na zona urbana do município de Santa Luzia D'oeste, vinculada ao processo SEDAM nº 1801/10706/2009 com Licença Prévia (LP) nº 00115548/COLMAM/SEDAM.
Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de Maio de 2012.
CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Silva de Assis
Código Identificador:9F993160

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 002/2012 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2012/SEMAF

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, ARRECADACAO E FINANCAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 002/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Teste Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter emergencial e temporário, deflagrado pelo Edital nº. 001/2012/SEMAF de 03 de Fevereiro de 2012, cuja publicação do Resultado Final ocorreu na edição nº 0647 de 07.03.2012 no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia à folha 80 e 81, bem como o Termo de Homologação emitido na mesma data, para nos termos da Lei Municipal n° 468/2011 de 30 de Dezembro de 2011, bem como Decreto nº 898/2012 em conformidade com o item 11.1 DO Edital nº. 001/2012/SEMAF de 03 de Fevereiro de 2012 e em razao do caput do item 11.1 com autorização dada pela Lei Municipal 486/2012, apresentar, no prazo de 15(quinze) dias corridos improrrogáveis, à Secretaria de Administração e Fazenda/Departamento de Recursos Humanos, todos os documentos necessários a investidura, conforme enunciado das condições adscritas no 5.1 e documentos no item 11.1.1. do Edital, para a sua nomeação e/ou posse, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estipulado, ou não ter cumprido qualquer das exigências do item 5.1 e 1.1.1, no prazo estabelecido neste Edital, ter a investidura sem efeito e perda do direito a nomeação ou posse ao cargo, nos termos do item 11.5 do Edital do Teste Seletivo Simplificado.

Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura, estabelecido no item 5.1 e item 11.1.1. do Edital nº. 001/2012/SEMAF de 03/02/2012 e suas alterações apensos aos autos do Processo Administrativo 139/2012, ate o dia 24 de Maio de 2012, na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO somente das 07:00 as 13:00.

São Felipe D'Oeste RO, 09 de Maio de 2.012.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Sao Felipe D´Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Insc.Nome completo	Local	Cargo Pretendido	Classificação
007Silvia Batista dos Santos	Escola Geone Silva	Língua Estrangeira Moderna 20H	1º
001Marciomar Jesus dos Santos	Escola Geone Silva	Historia 40 Horas	1º
029Anyelli Fantecelle	Escola Geone Silva	Series Iniciais e Finais 40 Horas	1º
002Nizete da Graças Pauli	Escola Geone Silva	Series Iniciais e Finais 40 Horas	2º
022Edlah Maria da Rocha	Escola Geone Silva	Língua Portuguesa 40 horas	1º
016Jose Henrique Batista Soares	Escola Geone Silva	Ciências 20 Horas	1º
025Dean Marciel da Silva	Escola Geone Silva	Educação Física 20 Horas	1º
006Deivid Ronier Pauli	Escola Orlindo Gonçalves	Historia 20 Horas	1º
011 Lucimar da Silva	Escola Orlindo Gonçalves	Matemática 40 horas	1º
034Elvira Batista Dias	Escola Orlindo Gonçalves	Series Iniciais e Finais 40 Horas	1º
023Rosangela Borges Cruz Pereira	Escola Orlindo Gonçalves	Series Iniciais e Finais 40 Horas	2º

ITEM

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) estar quite com a justiça eleitoral, na forma do item 3.1.1 g.(autenticado);
e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares (autenticado);
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, Certificado ou Diploma de escolaridade (autenticado);
g) Apresentar comprovante de residência atualizado em seu nome ou Declaração com firma reconhecida em cartório;
h) apresentar Atestado Médico emitido por Unidade Pública de Saúde ou conveniada ao SUS com Carimbo e identificação da Unidade emitente e profissional, que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
i) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da assinatura do contrato atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência.
j) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
k) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação do candidato aprovado.

ITEM
11.1.1. O candidato convocado deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste, e apresentar, além das condições e documentos constantes do item **5.1** desde Edital, deverá fazer entrega dos seguintes:
a) Cópia Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada);
c) Cópia CPF-Cadastro de Pessoa Física (autenticado)
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral na forma do item 3.1.1 alínea g.
f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g) Declaração de Bens com firma reconhecida;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
j) Certidão Negativa de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
k) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
l) Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de domicílio do candidato;
m) Certidão Negativa da região da justiça federal do estado de domicílio do candidato;
n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
o) Comprovante de endereço de sua residência;
p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco Bradesco ou Sicoob/Credip, apresentar cópia do comprovante;
r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, na forma do item 5.1;
s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas
Municipal, Estadual e Federal *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)* e
t) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e se possuir CPF, apresentar copia.
u) Certidão dos filhos menores de 14 anos acompanhado de comprovante de escolaridade e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde, nos casos de contratos de 20 horas semanais.

Dados Complementares:
- O Atestado medico devera obrigatoriamente ser emitido por unidade de saúde do SUS ou conveniada ao sistema e com carimbo da Unidade emitente;
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte;
- O documentos deverão de acordo com o estabelecido pelo edital do Teste Seletivo.
- Abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9F970E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - CONVITE Nº. 004-2012 - PMSFO

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 891/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE nº 004/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Presidente nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 891/2012, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 18 de Maio de 2012, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe DOeste-RO, na Modalidade CONVITE do tipo Menor Preço GLOBAL por empreitada, a reunião para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação CONVITE nº 004/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas-SEMOSPE, através do Processo Administrativo nº. 304/2012– Recursos Livres.
Informamos que a integra do Edital serão entregues à empresas sem custos, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.
Objeto da Licitação: Contratação de Serviços de Empresa para Horas Maquinas de Motoniveladora para Recuperação de Estradas Vicinais, conforme termos e condições especificadas no Edital de CONVITE nº. 004/2012.
São Felipe DOeste, 09 de Maio de 2012.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL
Decreto 891/2012

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4E669AEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 076/2012 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO

Decreto nº 076/GAB/2012 De: 08 de Maio de 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, Srº. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do VII Concurso Público através do Processo Administrativo nº 1100/2011, por força do Edital nº 001/11 e o Decreto nº 033/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a seguinte candidata aprovada no VII Concurso Público Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	**Marli da Silva**	**Professor Matemática**	**2º**
02	**Idelici Mariza dos Santos**	**Professor Pedagogia**	**3º**

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07: 00 às 13:00 horas, munido de todos os documentos relacionados no anexo II, do Decreto nº 033/2012.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, e em grau de recurso o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 08 de Maio de 2012.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E10E1D3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TRABALHADORES ATIVOS E INATIVOS

	03/05/2010		1	ADELSON VALTER CORREIA	30
735	13/06/2007		1	ADEMIR DOS REIS	30
803	30/04/2008		1	ADMILSON DORIA DE OLIVEIRA	30
1148	01/11/2011		6	ADRIANA MACHADO ROCHA	31
198	13/07/2000		1	AGRIMARIO VILETE DE OLIVEIRA	30
627	22/05/2006		1	ALCIENE ANDRADE DA SILVA	30
375	10/09/2002	30/03/2011	6	ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA	30
572	11/07/2005		1	ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	30
1067	06/12/2010		1	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO	35
470	17/05/2004	01/01/2011	6	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	30
1124	01/08/2011		6	ALEX FRANCISCO BATISTA	31
4	09/04/1999		1	ALGACIR CARVALHO DA ROSA	30
1137	01/09/2011		6	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	30
6	25/09/1998		1	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	30
7	07/07/1998		1	ANA CACIA DE PAULA CARVALHO	30
978	11/09/2009	07/02/2011	6	ANA CASSIA ALVES SANTOS	35
684	31/05/2007		1	ANA PAULA BAPTISTA	30
998	16/04/2010		1	ANDREIA CORREA	30
1077	15/04/2011		1	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA	30
738	20/06/2007		1	ANELIO CARLOS DA MOTTA	30
414	25/03/2003		1	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO	30
856	01/01/2009		1	ANILDO ALBERTON	35
765	17/09/2007		1	ANTONIO JOSE NETO	30
1025	01/06/2010		1	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	30
662	05/07/2006		1	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	30
416	02/04/2003		1	ANTONIO SERGIO RAMOS	30
391	06/02/2003		1	ANTONIO SEVERO FILHO	30
582	26/09/2005		1	ANTONIO TEODORO VIEIRA	30
13	13/07/1998		1	APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ SILVA	30
477	12/07/2004		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
14	21/07/1998		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
685	30/05/2007		1	AURILENE DE SOUSA DUTRA	30
754	10/08/2007		1	AZENI LOPES DE MELO	30
15	04/03/1999		1	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	30
753	02/08/2007		1	BENEDITO LUCIANO RAMOS	30
1029	01/06/2010	01/07/2011	6	CARLA FERREIRA DA SILVA	35
1064	08/12/2010		1	CARLOS BEZERRA JUNIOR	35
16	28/06/1999		1	CARLOS BORGES	30
535	07/04/2005		1	CARLOS MOREIRA FERREIRA	30
17	10/08/1998		1	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	30
18	20/07/1998		1	CARLOS SANTOS DE SOUZA	30
190	10/07/2000	17/02/2011	6	CARMINDA DUARTE	30
1044	10/08/2010	07/02/2011	6	CELIA DOS SANTOS MEDEIROS SILVA	35
914	07/05/2009	07/02/2011	6	CELINO MATEUS	35
329	05/07/2002		1	CELMA RODRIGUES DOS SANTOS	30
189	10/07/2000		3	CELSO VIANA COELHO	30
454	05/04/2004		1	CLAUDINEIA HOLZ	30
449	15/03/2004		1	CLEBERSON SILVIO DE CASTRO	30
992	01/03/2010	07/02/2011	6	CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	35
553	02/05/2005		1	CLEIDILSON CIRILO DE SALES	30
944	02/06/2009	07/02/2011	6	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
1079	11/04/2011		1	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
702	28/05/2007		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
448	05/03/2004		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
601	24/03/2006		1	CLEONICE DA SILVA PAIVA PORCINO	30
418	09/05/2003		1	CLEUZA BORGES DA SILVA	30
23	21/07/1998		1	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS	30
867	02/01/2009		1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	35
518	21/07/2000		1	DAMIAO SILVA	30
1011	01/06/2010	01/01/2011	6	DANIELA CRISTINA SCHMITZ	35
609	03/04/2006		1	DELCINA PEREIRA LIMA	30
1001	03/05/2010	04/02/2011	6	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO	30
203	18/07/2000		1	DEUSALINA ALVES RICARDO NASCIMETO	30
843	02/01/2009		1	DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	35
240	15/02/2001		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
25	03/08/1999		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
865	01/01/2009		1	EDIMILSON MATURANA DA SILVA	35
322	27/06/2002		1	EDINALDO CARLOS DA SILVA	30
715	11/06/2007		1	EDINALDO FURTUNATO SANTOS	30
220	17/08/2000		1	EDIRS FREDERICO	30
1032	01/06/2010		1	EDISON FERREIRA	35
691	28/05/2007		1	EDIVALDO MACHADO CORREIA	30
406	06/03/2003		1	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	30
1045	02/08/2010		1	EDMAR CARLOS DE SOUZA	35
1085	11/04/2011		1	EDMILSON MATURANA JUNIOR	35
621	04/05/2006		1	EDMILSON PEREIRA VERLY	30
29	04/11/1998		1	EDSON ALVES DOS ANJOS	30
30	30/09/1998		1	EDSON LOPES DA SILVA	30
31	01/09/1998		1	EDSON MAX AUGSTEN	30
32	04/03/1999		1	ELAINE PEREIRA ROSA	30
562	18/05/2005		1	ELENILDA SILVA RICARDO	30
705	28/05/2007		1	ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	30
33	21/07/1998		6	ELIAN JESUS DA SILVA	30
33	01/01/2012		1	ELIAN JESUS DA SILVA	30
1101	02/05/2011		1	ELIANE GOMES DA SILVA	30
35	17/07/1998		3	ELIAS CEVADA DE MORAIS	30
1116	10/08/2011	14/09/2011	6	ELIAS MOREIRA COSTA	35
648	29/05/2006		1	ELIAS SILVA RICARDO	30
36	13/09/1999		1	ELIETHI ALVES SILVA	30
613	12/04/2006		1	ELIOMAR SILVA SALES	30
37	12/04/1999		1	ELISANIA MATOS DE SA	30
419	09/05/2003		1	ELIZABETE ALVES RICARDO	30
331	15/07/2002		1	ELIZANGELA NARA BERTAN	30
219	16/08/2000		1	ELIZIA APARECIDA M X DA SILVA	30
38	26/04/1999		1	ELSON RODRIGUES DA SILVA	30
345	15/07/2002		1	ELZENI MARIA ALVES CORDEIRO FILHO	30
1059	21/09/2010		1	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	50
736	19/06/2007		1	ERICA CIOLA FERREIRA	30
226	29/08/2000		1	ESTER RODRIGUES SILVA	30
809	16/05/2008		1	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA	30
40	28/07/1998		1	EUDENICE ALVES DA SILVA	30
718	08/06/2007	17/02/2011	6	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	30
41	03/08/1998		1	EUZELI FERREIRA	30
784	01/11/2007		6	EVANDRO FERREIRA DA COSTA	30
1100	02/05/2011		1	FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	30
43	03/03/1999		1	FABIO ALVES PEREIRA	30
1111	01/06/2010		1	FAIANE DOMINGOS RUFINO	30
688	30/05/2007		1	FATIMA ALVES DE FREITAS SILVA	30
399	20/02/2003		6	FLAVIA AMELIA MATEUS	30
747	29/06/2007		1	FLAVIA SILVA DOS REIS	30
330	03/07/2002		1	FLORINDA ROMUALDO DE SOUZA	30
177	07/06/2000		1	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	30
690	29/05/2007		1	FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO	30
479	05/07/2004		1	GEFERSON GALEGARI	30
604	22/03/2006		1	GENESIS VIANA DE OLIVEIRA	30
994	01/03/2010	24/03/2011	6	GENIVAL CHAGAS FENANDES	35
205	19/07/2000		1	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30

47	29/08/2000		1	GENY DA SILVA ROCHA	30
473	24/05/2004	30/08/2011	6	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	30
244	09/03/2001		1	GERALDO SOARES BARBOSA	30
995	01/03/2010	26/01/2011	6	GETULIO PAULINO FILHO	35
761	16/08/2007		1	GIL JOSE DA SILVA	30
859	15/01/2009	07/06/2010	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
1014	07/06/2010	01/01/2011	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
745	26/06/2007		1	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS	30
797	10/04/2008		1	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	30
954	06/07/2009	16/12/2011	6	GLEICIELE DE LIMA TORRES	35
1139	01/09/2011		1	HÉLEN EMERICH MATOS	35
48	21/07/1998		1	HELENA RIBEIRO FERREIRA	30
695	13/06/2007		1	HOSANA MARTINS FELICIANO	30
984	01/02/2010	07/02/2011	6	IDILENE DE SÁ	35
176	26/05/2000		1	ILSA BARBOSA NEIVA DE LIMA	30
664	18/07/2006		1	INES RODRIGUES DA SILVA	30
49	14/07/1998		1	IRACILDA SANTANA RAMALHO	30
623	10/05/2006		1	ISAIAS WANZUITA DA SILVA	30
701	08/06/2007		1	ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA	30
696	29/05/2007		1	IVALDO DE SOUZA	30
899	30/03/2009		1	IVANE DA PENHA PADOVANI	30
1073	12/04/2011		1	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	30
50	21/07/1998		1	IVANI SANTANA	30
51	28/07/1998		1	IVETE VITOR DE LARA	30
706	28/05/2007	30/08/2011	6	IVONE MARTINS DA SILVA	30
335	12/07/2002		1	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	30
800	14/04/2008		1	IZAIAS SILVA DE SOUZA	30
481	07/07/2004		1	IZANA AMORIM DOS SANTOS	30
53	01/03/1999		1	IZAURA DE SANTANA	30
1039	09/07/2010	07/02/2011	6	JADER BERNABE	35
56	09/09/1999		1	JAIR ANTONIO CAPELETI	30
960	06/07/2009	16/12/2011	6	JAIR PEREIRA CAMPOS	35
1097	12/05/2011	30/12/2011	6	JANETE SERAFIM DA CRUZ	35
900	01/04/2009	07/02/2011	6	JANETE TEREZINHA MAYEVSKI	35
683	31/05/2007	01/04/2011	6	JAQUELINE RONCONI	30
1058	21/09/2010		1	JESUINO BARBOSA DA PAIXÃO	50
796	11/04/2008		1	JOAO DE DEUS VIEIRA	30
61	09/11/1998		6	JOAREZ ANTONIO LORENZONI	30
424	12/06/2003		1	JOELMA ISABEL DE ARAUJO R FERREIRA	30
62	31/07/1998		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
443	13/02/2004		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
724	13/06/2007		1	JONATAS ALVES DE OLIVEIRA	30
1028	01/06/2010	31/01/2011	6	JORGE PAULO DA SILVA	35
1143	24/10/2011		1	JORGE PAULO DA SILVA	35
541	05/04/2005		1	JOSE BATISTA FERREIRA	30
744	20/06/2007		1	JOSE CARLOS DE SOUZA	30
716	08/06/2007		1	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	30
228	10/01/2001		1	JOSE DIAS NEIVA	30
1036	01/06/2010		1	JOSE JORGE VIEIRA	35
808	14/05/2008		1	JOSE LUIZ ORTIZ DE ABREU	30
1098	02/05/2011		1	JOSE MENDES DA SILVA	30
217	15/08/2000		1	JOSE NILTON BATISTA	30
820	02/06/2008		1	JOSIAS NASCIMENTO	30
751	27/07/2007		1	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	30
708	29/05/2007	01/04/2011	6	JULIANA MOLINA DE SALES	30
928	08/06/2009	01/01/2011	6	JULIANA SARTORI DALCIN	35
585	01/11/2005		1	JURDELINA GOMES DE BRITO	35
719	04/06/2007		1	JUVENIL MIRANDA	30
1120	01/08/2011	03/10/2011	6	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	31
404	28/02/2003		1	KALYTTA ELZIELLA PAULA DOS SANTOS	30
1102	14/04/2001		1	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	30
221	18/08/2000		1	KATIA CILENE DE SOUZA	30
450	16/03/2004		1	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	30
245	06/03/2001		1	LAURENTINO SEVERINO DA SILVA	30
1106	02/06/2011	16/12/2011	6	LEANDRO BATISTA DA SILVA	35
723	11/06/2007		1	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	30
845	15/01/2009	07/02/2011	6	LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	35
1041	12/07/2010		1	LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ	35
698	11/06/2007		1	LEIVANDRO BENTO DE SOUSA	30
839	01/08/2008		1	LEODONIO AMANCIO PEREIRA	30
1004	03/05/2010		1	LEONALDO TEIXEIRA BARRETO	30
207	24/07/2000		1	LEONARDO APARECIDO BRITO PEREIRA	30
72	22/07/1998		1	LEOZENI PEREIRA GUIMARAES	30
374	02/09/2002		1	LEVI FERREIRA RODRIGUES	30
850	15/01/2009	24/03/2011	6	LIDIANE PISTORI HIDALGO	35
74	01/08/1998	30/08/2011	6	LOURIVAL TEIXEIRA BARRETO	30
657	26/06/2006		1	LOURIVALDO MATURANA	30
832	09/07/2008	13/06/2011	6	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	30
902	01/04/2009		1	LUCIANO SILVA PESSOA	35
1033	01/06/2010	07/02/2011	6	LUCIENE DA SILVA CUSTÓDIO	35
687	01/06/2007		1	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA VERLI	30
326	05/07/2002		1	LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	30
222	21/08/2000		1	LUCIMAR DIAS	30
76	08/03/1999		1	LUCIMEIRE BARBOSA REIS	30
894	20/03/2009	16/12/2011	6	LUIS CARLOS FRANCO DE LIMA	35
1140	10/10/2011	16/12/2011	6	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	35
921	02/06/2009	07/02/2011	6	LUZIA COSTA DE MELO	35
805	13/05/2008		1	LUZIENE DOMINGOS DA SILVA ANICETO	30
536	07/04/2005		1	LUZINEI CARLOS SOARES	30
654	29/05/2006	03/05/2011	6	MAGDA FERNANDA DALFIOR	30
1037	01/06/2010		1	MAGNO DE OLIVEIRA	35
742	03/06/2007		1	MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO	30
491	20/12/2004		1	MANOEL BATISTA REIS	30
798	14/04/2008		1	MARCELENE NAITZ	30
787	01/11/2007		1	MARCIO GILBERTO SCHMITZ	30
569	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	30
628	22/05/2006		1	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	30
570	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA SANTANA	30
81	02/09/1999		1	MARIA BETANIA ALVES DE JESUS	30
193	11/07/2000		1	MARIA BEZERRA DE MOURA F E SILVA	30
444	03/03/2004		1	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	30
200	14/07/2000		1	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	30
1072	11/04/2011	18/08/2011	6	MARIA CLESIMIR DE SOUZA BEZERRA	35
571	30/06/2005		1	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	30
246	21/03/2001		1	MARIA DE LOURDES ALVES ALVARENGA	30
187	06/07/2000		1	MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	30
1034	01/06/2010	16/12/2011	6	MARIA GELCINA PECINATO	35
180	02/06/2000		1	MARIA GORETT PIASSOROLO BERNABE	30
561	13/05/2005		1	MARIA LUZIA DA SILVA BARRETO	30
846	15/01/2009		1	MARIA LUZINETE DE BRITO	35
622	16/05/2006	01/01/2011	6	MARIA ODETE VIEIRA PAULA	30
482	09/08/2004		1	MARIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	30
84	21/02/2000		1	MARIA SIRLEY DOS SANTOS	30
717	29/05/2007		1	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	30
689	28/05/2007		1	MARILENE JANUARIO DOS SANTOS	30
552	22/04/2005		1	MARINEUZA JESUS PEREIRA	30
213	03/08/2000	24/08/2011	6	MARIVONE LOPES SILVEIRA	30
1082	28/03/2011		1	MARLON ROCHA DE SOUZA	30
606	03/04/2006	25/07/2011	6	MARTA MUNIZ DE SOUZA	30
1142	10/10/2011		1	MAURI GONÇALVES	35
170	18/04/2000		1	MAURINA MARTINS DELANES	30
1141	10/10/2011		1	MIGUEL GOMES DE SA	35
537	06/04/2005		1	MIRIAN MORAIS	30
1026	01/06/2010	07/02/2011	6	NATALIA DA CONCEIÇAO CUSTODIO	35
969	07/08/2009	07/02/2011	6	NEDIR PAZ FLORENCIO	35
703	28/05/2007		1	NEIDIMAR DOS SANTOS	30
815	27/05/2008		1	NEIMAR DOS SANTOS	30
727	13/06/2007		1	NEIVA CARLA DA SILVA	30
490	28/09/2004		1	NELI GULARTE FONSECA BARROS	30
90	06/08/1999		1	NEMIAS PEREIRA VERLY	30
686	30/05/2007		1	NEUVACI DOS SANTOS MARTINS	30
367	02/08/2002		1	NEUZA RODRIGUES BARBOSA DUTRA	30
739	20/06/2007		1	NEUZILANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	30
607	03/04/2006		1	NILTON DA SILVA BARROS	30
224	29/08/2000		1	NILZA RODRIGUES BARBOSA	30
608	03/04/2006		1	ODAIR OLIVEIRA SOUZA	30
1115	01/07/2011		1	ODETE PIANNA PIONTE	30
380	15/10/2002		1	ODETE PINHEIRO DA CRUZ	30
92	21/07/1998		1	ODETE SANTOS DE SOUZA	30
697	11/06/2007		1	ORIEL KLAMERICK	30
1126	01/08/2011	03/10/2011	6	ORTENCIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	31
542	05/04/2005		1	PATRICIA BATISTA DA SILVA	30
1093	02/05/2011	01/06/2011	6	PAULA ILDIANE DALFIOR CHAVES	35
94	01/11/1999		1	PAULO SERGIO DE CAMPOS SILVA	30
728	13/06/2007		1	QUENIA LUCAS RIBEIRO	30
770	04/10/2007		1	RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	30
1155	16/01/2012		1	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	35
580	13/09/2005		1	REGINALDO BORGES DA SILVA	30
872	23/01/2009		1	REGINALDO SILVA SANTOS	35
1080	15/04/2011		1	REGINEA LOPES DOS SANTOS	30
261	02/05/2001		1	RENATA GUIMARAES DAMACENO	30
96	11/03/1999		1	RENATA LEMOS DA SILVA	30
445	01/03/2004		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30

147	01/02/2000		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30
699	11/06/2007		1	RODINEI DO NASCIMENTO PEREIRA	30
855	15/01/2009		1	RODRIGO REIS RIBEIRO	35
373	30/08/2002	01/01/2011	6	ROMIL JOSE DE MEL	30
565	20/05/2005		1	ROMILDA CARLOS SANTOS	30
707	28/05/2007		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
336	05/07/2002		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
333	05/07/2002		1	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	30
466	13/05/2004		1	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON	30
1054	22/09/2010		1	ROSELI DA ROCHA LIMA	50
480	06/07/2004		1	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	30
1103	12/05/2011		1	ROSIMARA LUCIANO ZATESCO	35
791	03/12/2007		1	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	30
103	21/07/1998		1	RUTILEIA DAMASCENO VIEIRA	30
199	13/07/2000	19/07/2011	6	SALETE VIEIRA LOPES	30
752	28/07/2007		1	SANDRA DE ARAUJO LIRA	30
1108	28/06/2011	16/12/2011	6	SANDRA ELI DA SILVA	35
332	05/07/2002		1	SANDRO MARIANO	30
567	30/05/2005		1	SEBASTIANA GONCALVES FREITAS	30
737	20/06/2007		1	SEBASTIAO DOS SANTOS	30
105	29/06/1999	01/01/2011	6	SEBASTIAO LUIZ COSTA	30
150	21/02/2000		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
1088	20/04/2011		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
661	04/07/2006		1	SIDNEI LEITE DA SILVA	30
1055	21/09/2010		1	SILENE APARECIDA MEDEIROS	50
997	15/04/2010		1	SILVANA MAIA	30
184	05/07/2000		1	SILVANA MOLINA DE SALES	30
802	24/04/2008		1	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI	30
212	11/08/2000		1	SILVIO MOLINA SALES	30
818	02/06/2008		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
109	25/03/1999		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
729	14/06/2007		1	SINVAL RIBEIRO ALVES	30
762	22/08/2007		1	SIRLEY RODRIGUES	30
937	08/06/2009	02/08/2011	6	SIVALDO APARECIDO BORGES PEREIRA	35
780	11/10/2007		1	SOLANGE APARECIDA PAIVA	30
210	31/07/2000		1	SOLANGE CASTRO PRIORI	30
110	17/08/1998		1	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	30
111	16/07/1998		1	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	30
225	30/08/2000		1	SONIA PEREIRA PINTO	30
732	18/06/2007		1	SORAIA APARECIDA DE PONTES	30
398	17/02/2003		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
112	04/03/1999		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
694	08/06/2007		1	SUSANA DA COSTA CIRINO	30
819	02/06/2008		1	SUZANA APARECIDA SILVA	30
880	09/03/2009	16/12/2011	6	SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
1056	22/09/2010	12/08/2011	6	TIAGO LUIZ DA SILVA	50
114	13/04/1999		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
813	26/05/2008		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
721	29/05/2007		1	UELISSON OLIVEIRA GARCIA	30
1099	02/05/2011		1	UILEM EMERSON DE OLIVEIRA	30
372	28/08/2002		1	VALDEIA RIBEIRO LAGOWSKY	30
973	01/09/2009		1	VALDEVINO BAZE	30
757	07/08/2007		1	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	30
385	29/10/2002		1	VALDIRENE DE LIMA OLIVEIRA BELEGANTE	30
417	25/03/2003	17/02/2011	6	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	30
115	15/04/1999		1	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	30
720	29/05/2007		1	VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS	30
722	08/06/2007		1	VANDERLANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
693	28/05/2007		1	VANDERLEI LUCIANO DA SILVA	30
704	30/05/2007		1	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	30
554	03/05/2005	04/02/2011	6	VANDERNEI SEBASTIAO DOS SANTOS	30
1094	02/05/2011		1	VARONIL BATISTA DA SILVA	35
120	25/03/1999	28/01/2011	6	VERA LUCIA LOPES SILVEIRA	30
382	17/10/2002		1	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	30
731	14/06/2007		1	VIRGINIA DE OLIVEIRA	30
1048	03/09/2010		1	VIVIANE ROSA SOUZA	30
790	23/10/2007		1	WALMIR PAULINO PASCHOIOTTO	30
1030	01/06/2010	16/12/2011	6	WALQUIRIA FRANCO FREIRE	35
795	08/04/2008		1	WALTER BISPO DOS SANTOS	30
771	10/10/2007	30/08/2011	6	WANDERSON MARINHO TRINDADE	30
247	06/03/2001		1	WANESSA SANTANA RAMOS	30
700	29/05/2007		1	WESLEI ABREU DOS SANTOS	30
941	02/06/2009		1	WHENDER SANTOS DA SILVA	35
165	04/04/2000		1	WILAINE NEVES FUZA	30
692	30/05/2007		1	WILSON DIAS MARTINS	30
223	11/09/2000		1	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	30
898	27/03/2009		1	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	30
368	29/07/2002		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30
125	21/05/1999		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:8CF3B463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 012-2012
PROCESSO Nº: 091/2012

Fica dispensado de licitação em favor da empresa

ISAP INST. DE SOLUÇÕES AVANÇADAS EM ADM. PÚBLICA E EMPRESARIAL: **CNPJ: 07.981.898/0001-75**, que cotou e venceu o item abaixo relacionado no valor TOTAL de R$ **11.400,00** (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) correspondente ao item.

Justifica a presente **Dispensa de Licitação** devido o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, ter sido formado por 10 (dez) entes da federação, de acordo com o art. 17 § 8º da Lei 11.107 de 06/04/2005 e lei 8.666/93 art. 24 inciso II, devido o valor reduzido.
ITEM 01 ESPECIFICAÇÃO UNID 01 SERV. UNIT. TOTAL.
CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE CONTABILIDADE 11.400,00 11.400,00

E PROFISSIONAL HABILITADO PARA PROCEDER AUDITORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2011.

Ji-Paraná-RO, em, 23 de Abril de 2012.

JOÃO NUNES FREIRE
Presidente/cpl

Portaria nº 002 de 12/04/2011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 012-2012
PROCESSO Nº: 091/2012

Fica Adjudicado e Homologada a Presente Dispensa de Licitação em favor da empresa **ISAP INST. DE SOLUÇÕES AVANÇADAS EM ADM. PÚBLICA E EMPRESARIAL**: **CNPJ: 07.981.898/0001-75**, que cotou e venceu o item abaixo relacionados no valor TOTAL de R$ **11.400,00** (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) correspondente aos itens.

Justifica a presente **Dispensa de Licitação** devido o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, ter sido formado por 10 (dez) entes da federação, de acordo com o art. 17 § 8º da Lei 11.107 de 06/04/2005 e lei 8.666/93 art. 24 inciso II, devido o valor reduzido.

Ji-Paraná-RO, em, 23 de Abril de 2012.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:91372638

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ATA DE REGISTRI DE PREÇO: 003/2012

PROCESSO Nº. 269/SEMOB/2012
PREGÃO Nº. 018/CPL/2012

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Prestação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, de recuperação e de manutenção de estradas vicinais e serviços correlatos nas linhas e estradas de abrangência do município de Candeias do Jamari/RO prioritariamente, totalizando uma estimativa anual de 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa horas) horas/máquina.

DETENTORAS:
MONUMENTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E EQUIPIMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 03.034.317/0001-37

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à CPL.

Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;
Descrição dos itens requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;
Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.2. A CPL poderá criar formulários de requisição.

1.3. Recebida a requisição, a CPL anotará os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A CPL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CPL responsável;

O servidor da CPL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a CPL anotará o pedido no Controle de Requisições;

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5° § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referencia.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento.

5.4 O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.3 A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 A Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Projeto Básico e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de **Pregão Presencial: 018/2012/PMCJ/RO/SRP**, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, do Município de Candeias do Jamari/RO, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12, do Decreto Municipal: 212/2009.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10 - REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, § 1º ao 6º do Decreto Municipal: 212/2009, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 21, § 1º ao 4º do Decreto Municipal: 212/2009, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada_sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal: 212/2009, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, 07 de Maio de 2012

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro - CPL/PMCJ

LIFLÁVIA TINDALE DE SOUZA
Secretária Geral e Fazenda Municipal

EMPRESAS DETENTORAS

MONUMENTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E EQUIPIMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 03.034.317/0001-37

EDINILCE PINHEIRO DOS SANTOS AGUIAR
CPF: 191.216.362-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA: 003/2012

PROCESSO Nº. 269/SEMOB/2012
PREGÃO Nº. 018/CPL/2012

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

MONUMENTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E EQUIPIMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 03.034.317/0001-37

ITEM	OBJETO/ DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.
01	**Serviços de Pá Carregadeira 128.68 HP**, com potência mínima de 100 CV, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2007, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/ motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.		1.950	Hora/Maq.	149,83
02	**Serviços de Moto-Niveladora 184,98 HP**, com potência mínima de 73 CV, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2007, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/ motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.		1.940	Hora/Maq.	170,97
03	**Serviços de Caminhão Basculante 10M³**, com potência mínima de 256,02 CV, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2007, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/ motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.		2.350	Hora/Maq.	159,79
04	**Serviços de Trator Esteira com Lâmina 144,77 HP**, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2007, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/ motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.		100	Hora/Maq.	230,58
05	**Serviços de Escavadeira Hidráulica de Esteira 268,09 HP**, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação a partir de 2007, incluindo a mão-de-obra profissional (operador de máquina/ motorista), combustível, troca de óleo, manutenção com reposição de peças, enfim, todos os insumos necessários para perfeito atendimento do objeto durante a vigência contratual.		150	Hora/Maq.	310,63

Valor Total R$: 1.069.009,30 (Hum milhão Trezentos e noventa mil novecentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Candeias do Jamari-RO, 07 de Maio de 2012

EMPRESAS DETENTORAS

MONUMENTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E EQUIPIMENTOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 03.034.317/0001-37
EDINILCE PINHEIRO DOS SANTOS AGUIAR
CPF: 191.216.362-49

Publicado por:
Franclin Leudo da Silva Martins
Código Identificador:568C76CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.138/PMMA/2.012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 2.784,16 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), concernentes à devolução do valor remanescente do Convênio nº. 034/11/GJ/DER-RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/005	04	122	0007	1	144	3.3.30.93.00.00	R$	021437
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Devolução de Convênio nº. 034/11/GJ/ DER-RO – Recuperação de Estradas Vicinais	Indenizações e Restituições	2.784,16	Transferência de Convênio do Estado
						Total	2.784,16	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de maio de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:AC52B684

